



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de Setembro de 2016 - Ano 18 - nº 637

SUMÁRIO

Decretos	01
Editais	05
Leis	14
Portarias	17
Administração Indireta	20
Atos do Legislativo	32
Final	33

DECRETOS

DECRETO Nº 5.511, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 346.040,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quarenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

50.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 311.040,00
153.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

59.01.03.01.449051.2266100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 311.040,00
321.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (08/09/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.513, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 4.604,54 (quatro mil, seiscentos e quatro reais, cinquenta e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 80,00
150.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.000,00
188.01.08.05.339039.0618200042005 – Manutenção do Bombeiro.....R\$ 692,78
202.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 101,76
434.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 980,00
515.01.14.05.339008.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 750,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

43.01.03.01.339036.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 80,00
179.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.000,00
186.01.08.05.339030.0618200042005 – Manutenção do Bombeiro.....R\$ 692,78
198.01.09.01.339014.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 101,76
429.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 980,00
516.01.14.05.339014.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 750,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (09/09/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Editora Unida Ltda Me
Numero de páginas: 60 páginas
Custo por página: R\$ 3,00

Impressão: Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 240 exemplares
Número de páginas: 14.400
Custo por página: R\$ 0,14

Custo total: R\$ 2.196,00

Circula nas Bancas Centrais e
Prefeitura Municipal, gratuitamente.

DECRETO Nº 5.514, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 5.395, de 17 de março de 2015 e do restabelecimento dos efeitos do Decreto nº 4.786, de 08 de janeiro de 2014, que aprovou o Loteamento Fechado PORTAL DA SERRA, altera o caput do Art. 1º, torna o parágrafo único do Art. 1º como § 1º e acrescenta o § 2º, todos do Decreto nº 4.786, de 08 de janeiro de 2014.”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando todos os documentos e esclarecimentos contidos no processo administrativo nº 2967/2013, em especial a partir das fls. 289;

Considerando que o percentual de 10% de sistema de lazer foi respeitado pelo Loteamento Fechado Portal da Serra, conforme planta e memorial descritivo constante às fls. 390 a 400 e 896 a 968 do processo administrativo nº 2967/2013;

Considerando que a empresa proprietária do loteamento Portal da Serra realizou o Estudo de Impacto de Vizinhança por equipe multidisciplinar, por empresa experiente neste ramo, conforme consta às fls. 439 a 608 do processo administrativo nº 2967/2013;

Considerando que foi dada publicidade à reunião de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança do Loteamento Fechado Portal da Serra, bem como ao conteúdo do próprio EIV e todas as suas etapas de elaboração, conforme consta às fls. 678 a 685, 693 e 696, todas do processo administrativo nº 2967/2013;

Considerando que foi realizada a reunião de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança do Loteamento Fechado Portal da Serra, no dia 27 de junho de 2016, para todos os conselhos e que foi aberta ao público em geral;

Considerando que todos os conselhos aprovaram o Estudo de Impacto de Vizinhança do Loteamento Fechado Portal da Serra, com algumas recomendações, respeitando-se os quoruns de instalação e votação, registrando-se em ata estas reuniões: do CMU (fls. 700 a 706); do CMT (fls. 708 a 711); do CONDEMA (fls. 713 a 715); da Comissão de Parcelamento de Solo (fls. 718 a 721) – todas do processo administrativo nº 2967/2013;

Considerando que a empresa proprietária do loteamento, a Galvani Empreendimentos Imobiliários Ltda., firmou termo de compromisso, com firma reconhecida, se comprometendo a realizar todas as medidas mitigadoras e compensatórias mencionadas no Estudo de Impacto de Vizinhança do Loteamento Fechado Portal da Serra e as recomendações feitas pelos Conselhos, constante às fls. 876 a 882 do processo administrativo nº 2967/2013;

Considerando todas as informações constantes do ofício de fls. 415 a 437 do processo administrativo nº 2967/2013;

Considerando o Despacho DEE 103/16, constante às fls. 891 a 895 do processo administrativo nº 2967/2013;

Considerando que todos os apontamentos feitos pelo Promotor de Justiça nos autos do Inquérito Civil nº 14.0430.0001118/2015, que foi instaurado para apuração de eventuais irregularidades na Implantação do Loteamento Fechado Portal da Serra, foram integralmente atendidos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5.395/2016 (que determinou a suspensão dos efeitos do Decreto nº 4.786/2014) e, consequentemente, ficam restabelecidos todos os efeitos do Decreto nº 4.786, de 08 de janeiro de 2014, que aprovou o Loteamento Fechado PORTAL DA SERRA, de propriedade de GALVANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.547.454/0001-54.

Art. 2º - Fica alterado o *caput* do Decreto nº 4.786, de 08 de janeiro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º: Fica aprovado o Loteamento fechado denominado 'PORTAL DA SERRA', de propriedade de GALVANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.547.454/0001-54, com sede na cidade de Paulínea-SP, na Avenida Professor Benedicto Montenegro n.º 1.300, sala 05, cujo processo encontra-se protocolado sob n.º 2967/13, tendo a gleba as seguintes características:
Área total da gleba loteada 235.642,65 m² (100%)

Área dos lotes	131.646,73 m² (55,87%)
Número dos lotes	243 unidades
Total de áreas públicas	103.995,92 m² (44,13%)
Sistema Viário	48.501,93 m² (20,58%)
Área institucional	permutada (Lei Municipal 1.366/04)
Espaços livres de uso público	55.493,99 m² (23,55%)
Áreas verdes	12.019,68 m² (5,10%);
Áreas verdes fora da A.P.P.	533,44 m² (0,23%);
Áreas verdes dentro da A.P.P.	11.486,24 m² (4,87%)
Sistema de Lazer	43.474,31 m² (18,45%)”

Art. 3º - O parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 4.786, de 08 de janeiro de 2014, passará a ser o § 1º, com a mesma redação.

Art. 4º - Fica acrescentado o § 2º ao Art. 1º do Decreto nº 4.786, de 08 de janeiro de 2014, que terá a seguinte redação:

“§ 2º: A empresa GALVANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, comprometeu-se a providenciar, exclusivamente às suas expensas, as medidas mitigadoras e compensatórias propostas no Estudo de Impacto de Vizinhança, bem como realizar as obras recomendadas pelo CMU (Conselho Municipal de Urbanismo), CONDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente), CMT (Conselho Municipal de Trânsito) e Comissão de Parcelamento de Solo, por meio do termo de compromisso constante às fls. 876 a 882 do processo administrativo nº 2967/2013.”

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (14.09.2016)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.515, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016

“Dispõe sobre a alteração do caput do art. 1º, torna o parágrafo único do art. 1º como § 1º e acrescenta o § 2º, todos do Decreto nº 5.336, de 15 de dezembro de 2015, que aprova o Loteamento Parque Alvorada”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando todos os documentos e esclarecimentos contidos no processo administrativo nº 1380/2015;

Considerando que o percentual de 10% de sistema de lazer foi respeitado pelo Loteamento Parque Alvorada, conforme planta constante às fls. 502 do processo administrativo nº 1380/2015;

Considerando que a empresa proprietária do loteamento Parque Alvorada realizou o Estudo de Impacto de Vizinhança por equipe multidisciplinar, por empresa experiente neste ramo, conforme consta às fls. 386 a 513 do processo administrativo nº 1380/2015;

Considerando que foi dada publicidade à reunião de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança do Loteamento Parque Alvorada, bem como ao conteúdo do próprio EIV e todas as suas etapas de elaboração, conforme consta às fls. 580 a 587, 595 e 598, todas do processo administrativo nº 1380/2015;

Considerando que foi realizada a reunião de apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança do Loteamento Parque Alvorada, no dia 27 de junho de 2016, para todos os conselhos e que foi aberta ao público em geral;

Considerando que todos os conselhos aprovaram o Estudo de Impacto de Vizinhança do Loteamento Parque Alvorada, com algumas recomendações, respeitando-se os quoruns de instalação e votação, registrando-se em ata estas reuniões: do CMU (fls. 602 a 608); do CMT (fls. 610 a 613); do CONDEMA (fls. 615 a 618); da Comissão de Parcelamento de Solo (fls. 620 a 623) – todas do processo administrativo nº 1380/2015;

Considerando que a empresa proprietária do loteamento, a Vista do Bosque Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda., firmou termo de compromisso, com firma reconhecida, se comprometendo a realizar todas as medidas mitigadoras e compensatórias mencionadas no Estudo de Impacto de Vizinhança do Loteamento Parque Alvorada e as recomendações feitas pelos Conselhos,

constante às fls. 636 a 647 do processo administrativo nº 1380/2015;

Considerando todas as informações constantes do ofício de fls. 331 a 354 do processo administrativo nº 1380/2015;

Considerando o Despacho DEE 102/16, constante às fls. 658 a 662 do processo administrativo nº 1380/2015;

Considerando que todos os apontamentos feitos pelo Promotor de Justiça nos autos do Inquérito Civil nº 14.0430.0000425/2016-1, que foi instaurado para apuração de eventuais irregularidades na Implantação do Loteamento Parque Alvorada, foram integralmente atendidos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Decreto nº 5.336, de 15 de dezembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “PARQUE ALVORADA”, de propriedade de “Vista do Bosque Empreendimento Imobiliário S/S Ltda.”, com sede nesta cidade a Rua Benedito Fernandes de Oliveira, nº 15, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.432.059/0001-51, representada por seu Representante Legal José Batista Teixeira Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Dr. Otávio da Silva Bastos, nº 4035, Morro Azul, neste Município de São João da Boa Vista, portador do RG nº 12.859.004 e inscrito no CPF sob nº 079.469.758-56, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 1380/2015 e a gleba tem as seguintes características:

Áreas da Gleba:

Especificações	Áreas (m²)	%
1. Área de Lotes (nº de lotes: 379)	139.514,05	54,14
2. Áreas Públicas		
2.1. Sistema Viário	53.031,72	20,58
2.2. Áreas Institucionais	12.892,14	5,00
2.3. Espaços Livres de uso Público		
2.3.1. Áreas Verdes / APP	26.434,74	10,26
2.3.2. Sistema de Lazer	25.812,35	10,02
3. Outros (especificar)		
4. Área Loteada	257.685,00	100,00
5. Área Remanescente		
6. Total da Gleba	257.685,00	

Art. 2º - O parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 5.336, de 15 de dezembro de 2015, passará a ser o § 1º, com a mesma redação.

Art. 3º - Fica acrescentado o § 2º ao Art. 1º do Decreto 5.336, de 15 de dezembro de 2015, que terá a seguinte redação:

“§ 2º: A empresa Vista do Bosque Empreendimento Imobiliário S/S Ltda., comprometeu-se a providenciar, exclusivamente às suas expensas, as medidas mitigadoras e compensatórias propostas no Estudo de Impacto de Vizinhança, bem como realizar as obras recomendadas pelo CMU (Conselho Municipal de Urbanismo), CONDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente), CMT (Conselho Municipal de Trânsito) e Comissão de Parcelamento de Solo, por meio do termo de compromisso constante às fls. 636 a 647 do processo administrativo nº 1380/2015”

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil dezesseis (14.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.516, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 89.790,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

215.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 40,00
217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 750,00
623.01.15.02.339039.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$ 6.000,00
648.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 83.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

214.01.09.02.339014.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 790,00
586.01.15.01.339008.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 50.000,00
620.01.15.02.339030.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$ 6.000,00
640.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 33.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (14/09/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.517, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.101,00 (sete mil, cento e um reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

612.01.15.02.449052.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 7.101,00
---	--------------

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

607.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 7.101,00
---	--------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (14/09/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.518, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.016**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 127.970,61 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

778.01.13.01.449051.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 127.970,61

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos de operação de crédito, através da Desenvolve SP - LAM, na importância de R\$ 127.970,61 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (15/09/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.519, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.016**"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 3.545,07 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 595,07
215.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.550,00
217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.400,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

43.01.03.01.339036.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 595,07
183.01.08.04.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.950,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (16/09/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.521, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.016**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

72.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 500,00
150.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 50.000,00
591.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

53.01.03.01.339030.1648200041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 20.000,00
54.01.03.01.339036.1648200041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 10.000,00
55.01.03.01.339039.1648200041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 20.000,00
78.01.04.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 500,00
620.01.15.02.339030.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 4.000,00
688.01.15.04.339030.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 1.000,00
690.01.15.04.339039.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (20/09/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.522, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.016**"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 22.873,78 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e três reais, setenta e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

150.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 9.000,00
179.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 2.300,00
217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.200,00
252.01.10.01.339008.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 187,07
515.01.14.05.339008.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$86,71

591.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 10.100,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 187,07
183.01.08.04.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 12.500,00
516.01.14.05.339014.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 86,71
605.01.15.02.335043.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 1.000,00
607.01.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 5.100,00
640.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (20/09/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contratos

Contrato n.º: 121/16

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE
Objeto: Contratação de Instituição para realização de concurso público – PAD 133/16
Valor: R\$ 0,00
Prazo: de 12/09/16 a 11/09/17

Contrato n.º: 159/16

Contratada: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, interna e externa para o Terminal Urbano – Estação Mercado – PE 031/16
Valor: R\$ 101.880,00
Prazo: de 20/09/16 a 19/09/17

Contrato n.º: 160/16

Contratada: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Objeto: Locação de Impressora para impressão de imagens radiológicas em filme, com garantia e assistência técnica – PP 075/16
Valor: R\$ 9.480,00
Prazo: de 19/09/16 a 18/09/17

Contrato n.º: 161/16

Contratada: GENTE SEGURADORAS.A.
Objeto: Serviços de seguro de veículos da frota da Prefeitura Municipal
Valor: R\$ 4.410,00
Prazo: de 12/09/16 a 01/06/17

Contrato n.º: 164/16

Contratada: Air Liquide Brasil LTDA
Objeto: Locação de concentradores de oxigenio para os pacientes Lázaro Morelli e Sueli Delphino
Valor: R\$ 2.480,00
Prazo: de 15/09/16 a 13/01/17

Contrato n.º: 195/11 TA 06/16

Contratada: ELYDIM VALDEREZ DE OLIVEIRA BITAR
Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato nº 195/11, referente a locação do imóvel da Merenda
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 92.730,84
Prazo: de 01/09/16 a 31/08/17
Assinatura: 13/09/16

Contrato n.º: 073/16 TA 01/16

Contratada: CLINICA DE DEPENDENTES QUIMICOS ALFA E FENIX LTDA ME
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 073/16, referente à internação de adolescentes
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 18.000,00
Prazo: de 03/08/16 a 02/11/16
Assinatura: 13/09/16

Contrato n.º: 061/15 TA 02/16

Contratada: J. V. RIBEIRO ANDAIMES LTDAME
Objeto: 2º Termo aditivo ao Contrato n.º 061/15 referente à construção do Centro Dia do Idoso
Aditamento: prazo
Prazo: de 05/09/16 a 04/10/16
Assinatura: 15/09/16

Contrato n.º: 142/13 TA 07/16

Contratada: EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA
Objeto: 7º termo aditivo ao Contrato 142/13 referente à prestação de serviços de interconexão de Órgãos Municipais
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 201.093,24
Prazo: de 04/10/16 a 03/10/17
Assinatura: 20/09/16

Convênio n.º: 015/15 TA 01/16

Conveniada: Secretaria de Administração Penitenciária
Objeto: Convênio visando a conjugação de esforços voltados à instalação da Unidade de Atendimento de Reintegração Social, objetivando a implantação e execução continuada do Programa de Penas e Medidas Alternativas no Município de São João da Boa Vista/SP
Prazo: de 27/06/16 a 26/07/17

Ata de Registro de Preços n.º: 039/16

Detentora: VIVER BEM SERVICOS DE HOME CARE LTDAME
Objeto: Registro de preços de viagens em Ambulância UTI destinada ao transporte de pacientes em alto risco durante as transferências hospitalares fora do município ou no próprio município – PP 055/16
Prazo: de 30/09/16 a 29/09/17
Assinatura: 20/09/16

Itens registrados:
Item 001
Descrição: Valor por quilômetro rodado
Quantidade: 6.600
Unidade: Km
Valor unitário: R\$ 3,80

Item 002
Descrição: Valor por hora parada no destino (pós-chegada)
Quantidade: 24
Unidade: horas
Valor unitário: R\$ 44,15

Item 003
Descrição: Valor por hora de apoio médico
Quantidade: 60
Unidade: horas
Valor unitário: R\$ 149,00

Item 004

Descrição: Valor por hora de apoio de enfermagem
Quantidade: 60
Unidade: horas
Valor unitário: R\$ 47,00

Ata de Registro de Preços nº: 045/16

Detentora: ALPHAMAT COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZALTA-ME

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e descartáveis – PE 029/16

Prazo: de 30/09/16 a 29/09/17

Assinatura: 14/09/16

Itens registrados:

Item 009

Descrição: SABONETE; CREMOSO; COM FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, NA COR BRANCA, COM PH NEUTRO; PARA HIGIENE DAS MÃOS; EM BOMBAS DE 5 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM.; DETERMINADOS PELA ANVISA.

Quantidade estimada: 500

Unidade: GL

Valor Unitário: R\$ 11,36

Marca: Provence

Ata de Registro de Preços nº: 046/16

Detentora: ANA VALERIA TONELOTTO EPP

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e descartáveis – PE 029/16

Prazo: de 30/09/16 a 29/09/17

Assinatura: 14/09/16

Itens registrados:

Item 011

Descrição: SABONETE; EM TABLETE; SUAVE; PH ENTRE 5,5 A 8,5; COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.

Quantidade estimada: 2.000

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,12

Marca: Nips

Item 014

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 75GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.

Quantidade estimada: 7.000

Unidade: PCT

Valor Unitário: R\$ 1,40

Marca: Altacoppo

Item 018

Descrição: FILTRO DE PAPEL, 100% CELULOSE, PARA COAR CAFE, MODELO TRADICIONAL PARA GARRA FA TERMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 102, GRAMATURA 54G/M2, POROS MENDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARAMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA FABRICACAO. CAIXA COM 30 UNIDADES.

Quantidade estimada: 300

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 2,16

Marca: Jovita

Item 019

Descrição: FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; COM GRAMATURA DE 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; VAZÃO APROXIMADA DE 100ML A CADA 15 SEGUNDOS; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM

CAIXA 30 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade estimada: 400

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 2,46

Marca: Jovita

Item 020

Descrição: ACENDEDOR; TIPO FÓSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; DE TAMANHO MEDIO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; PACOTE COM 10 UNIDADES. - CÓDIGO BEC 225223.

Quantidade estimada: 2.000

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 2,48

Marca: Gaboardi

Item 022

Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, ROLO, MEDINDO 0,45 X 7,5M.

Quantidade estimada: 300

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,35

Marca: Boreda

Ata de Registro de Preços nº: 047/16

Detentora: BIOLIMP COMERCIAL EIRELI

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e descartáveis – PE 029/16

Prazo: de 30/09/16 a 29/09/17

Assinatura: 21/09/16

Itens registrados:

Item 001 – Cota Principal

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE; FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA. FRAGRÂNCIA NEUTRO; PRODUTO NÃO PERECÍVEL; TEXTURIZADO; COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS 100% NATURAIS; DIÂMETRO DO TUBETE MEDINDO 4,0CM; ROLO MEDINDO 30M X 10 CM.

Quantidade estimada: 112.500

Unidade: RL

Valor Unitário: R\$ 0,76

Marca: ROYAL

Ata de Registro de Preços nº: 048/16

Detentora: JUPTER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e descartáveis – PE 029/16

Prazo: de 30/09/16 a 29/09/17

Assinatura: 14/09/16

Itens registrados:

Item 011

Descrição: SABONETE; EM TABLETE; SUAVE; PH ENTRE 5,5 A 8,5; COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.

Quantidade estimada: 2.000

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,12

Marca: Nips

Item 014

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 75GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.

Quantidade estimada: 7.000

Unidade: PCT

Valor Unitário: R\$ 1,40

Marca: Altacoppo

Item 018
Descrição: FILTRO DE PAPEL, 100% CELULOSE, PARA COAR CAFE, MODELO TRADICIONAL PARA GARRA FA TERMICA COMUM, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM, TAMANHO 102, GRAMATURA 54G/M2, POROS MENDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071, COM CAPACIDADE DE UM PARAMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/100ML, NA COR BRANCA, FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO P RODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA FABRICACAO. CAIXA COM 30 UNIDADES.
Quantidade estimada: 300
Unidade: CX
Valor Unitário: R\$ 2,16
Marca: Jovita

Item 019
Descrição: FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; COM GRAMATURA DE 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071/MM; VAZÃO APROXIMADA DE 100ML A CADA 15 SEGUNDOS; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA 30 UNIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
Quantidade estimada: 400
Unidade: CX
Valor Unitário: R\$ 2,46
Marca: Jovita

Item 020
Descrição: ACENDEDOR; TIPO FÓSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; DE TAMANHO MEDIO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; PACOTE COM 10 UNIDADES. - CÓDIGO BEC 225223.
Quantidade estimada: 2.000
Unidade: CX
Valor Unitário: R\$ 2,48
Marca: Gaboardi

Item 022
Descrição: PAPELALUMÍNIO, ROLO, MEDINDO 0,45 X 7,5M.
Quantidade estimada: 300
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 3,35
Marca: Boreda

Ata de Registro de Preços nº: 049/16

Detentora: KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e descartáveis – PE 029/16
Prazo: de 30/09/16 a 29/09/17
Assinatura: 14/09/16

Itens registrados:
Item 012
Descrição: TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 60 X 120 CM.
Quantidade estimada: 350
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 12,00
Marca: TEKA

Ata de Registro de Preços nº: 050/16

Detentora: MARIA ISABEL MARINS BUTIGNOLI SEGALAME
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e descartáveis – PE 029/16
Prazo: de 30/09/16 a 29/09/17
Assinatura: 13/09/16

Itens registrados:
Item 021
Descrição: GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPAS EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; LISA; NA COR BRANCA.
Quantidade estimada: 100
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 26,90
Marca: ALADIN

Ata de Registro de Preços nº: 051/16

Detentora: M.F. COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e descartáveis – PE 029/16
Prazo: de 30/09/16 a 29/09/17
Assinatura: 16/09/16

Itens registrados:
Item 023
Descrição: CESTO PARA LIXO; EM PLÁSTICO; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR PRETA; COM TAMPAS; ABERTURA AACIONADA POR PEDAL.
Quantidade estimada: 80
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 104,67
Marca: JSN – P60

Ata de Registro de Preços nº: 052/16

Detentora: MPO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e descartáveis – PE 029/16
Prazo: de 30/09/16 a 29/09/17
Assinatura: 14/09/16

Itens registrados:
Item 007
Descrição: PAPEL TOALHA BOBINA, GOFRADO; BOBINA MEDINDO 25 CM X 50 M; IMPUREZA MÁXIMA DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 85% CONFORME NORMA ISO; ABSORÇÃO MÁXIMA 70S; NA COR BRANCA.
Quantidade estimada: 5.000
Unidade: BOB
Valor Unitário: R\$ 2,00
Marca: VENTURA PAPER

Ata de Registro de Preços nº: 053/16

Detentora: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - ME
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e descartáveis – PE 029/16
Prazo: de 30/09/16 a 29/09/17
Assinatura: 14/09/16

Itens registrados:
Item 006
Descrição: LENÇO UMEDECIDO; TAMANHO GRANDE; POTE COM 450 UNIDADES.
Quantidade estimada: 800
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 10,38
Marca: JOE BABY

Ata de Registro de Preços nº: 054/16

Detentora: PRISMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - EPP
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e descartáveis – PE 029/16
Prazo: de 30/09/16 a 29/09/17
Assinatura: 14/09/16

Itens registrados:
Item 015
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 6 KG; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; DIMENSÕES: 59 CM LARGURA X 62 CM; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.
Quantidade estimada: 5.000
Unidade: PCT
Valor Unitário: R\$ 1,30
Marca: PRISMA

Item 016
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPORTANDO 10 KG; COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS; DIMENSÕES: 63 CM LARGURA X 80 CM; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES,

DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. (APRESENTAR AMOSTRA DA EMBALAGEM E 1 (UMA) UNIDADE DO PRODUTO).

Quantidade estimada: 6.000
Unidade: PCT
Valor Unitário: R\$ 1,57
Marca: PRISMA

Item 017

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS COMUNS; EM POLIETILENO; REFORÇADO; NA COR PRETA; SUPTANTO 20 KG; COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS; DIMENSÕES: 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA; CONFORME NORMA ABNT 9191/08. PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. (APRESENTAR AMOSTRA DA EMBALAGEM E 1 (UMA) UNIDADE DO PRODUTO).

Quantidade estimada: 10.000
Unidade: PCT
Valor Unitário: R\$ 2,35
Marca: PRISMA

Ata de Registro de Preços nº: 055/16

Detentora: ROSICLER CIRÚRGICALTDAEPP

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e descartáveis – PE 029/16

Prazo: de 30/09/16 a 29/09/17
Assinatura: 14/09/16

Itens registrados:

Item 003

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA; FORMATO ANATOMICO USADO COMO ROUPA INTIMA; TAMANHO G (GRANDE); NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE NAO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA DUPLA DE FIBRAS DE CELULOSE; PESO DO USUARIO DE 70 A 100 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 70 A 110 CM; COSTURAS LATERAIS REMOVIVEIS PARA RETIRAR O PRODUTO COM FACILIDADE; SUPER ABSORVENTE; ELASTICOS SUAVES A VOLTA DA CINTURA E ELASTICOS DUPLO NAS PERNAS; EMBALADO EM EMBALAGEM FECHADA, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade estimada: 17.000
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 2,62
Marca: HIGIFRAL

Item 004

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO M; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, ALOE E VERA; PESO DO USUÁRIO DE 40 A 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 70 A 120 CM; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; DE POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade estimada: 8.160
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 1,19
Marca: MEDIFRAL PLUS

Item 005

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO P (PEQUENO); NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA; PESO DO USUÁRIO DE ATÉ 40 KG; MEDIDA DA CINTURA DE ATÉ 70 CM; A BASE DE BORRACHA NATURAL; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; TIPO DE ELÁSTICO DE

POLIMERO SINTÉTICO DE LYCRA; COM 2 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE; EXTRATO DE ALOE VERA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MS; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade estimada: 1.696
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 1,34
Marca: MEDIFRAL PLUS

Ata de Registro de Preços nº: 056/16

Detentora: SUPERMERCADO MORADADO SOLLTDA

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higiene e descartáveis – PE 029/16

Prazo: de 30/09/16 a 29/09/17
Assinatura: 14/09/16

Itens registrados:

Item 008

Descrição: PASTADENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; S/AROMA; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.

Quantidade estimada: 500
Unidade: UN
Valor Unitário: R\$ 1,24
Marca: SUAVYDENT

Ata de Registro de Preços nº: 057/16

Detentora: DESAFIO JOVEM JEVOA- RAFA

Objeto: Registro de Preço de vagas em clínicas especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves – PP 074/16

Prazo: de 30/09/16 a 29/09/17
Assinatura: 21/09/16

Itens registrados:

Item 001

Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo masculino que necessitam de tratamento de dependência química, além de comorbidades relacionadas.

Quantidade mensal estimada: 10
Preço por internação: R\$ 1.150,00

Item 002

Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química, e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes do sexo feminino que necessitam de tratamento de dependência química, além de comorbidades relacionadas.

Quantidade mensal estimada: 10
Preço por internação: R\$ 1.280,00

Ata de Registro de Preços nº: 058/16

Detentora: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de execução de sinalização viária horizontal – PP 073/16

Prazo: de 30/09/16 a 29/09/17
Assinatura: 23/09/16

Itens registrados:

Lote 001

Item 1.1

Descrição: Serviço de execução de sinalização viária horizontal, MANUAL, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários.

Unidade: m²
Quantidade: 9.000
Valor Unitário: R\$ 21,00

Item 1.2

Descrição: Serviço de execução de sinalização viária horizontal, MECÂNICA, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários.

Unidade: m²
Quantidade: 6.000
Valor Unitário: R\$ 21,00

São João da Boa Vista, 30 de Setembro de 2016.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de Administração

EDITAL Nº 09/2016
NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO:

RODOLFO NATALINO SIBIN / 32 – 1 – 196 – 1 / 983/2016;
MARIALUISA BORGES SORBELLO / 33 – 12 – 12 – 1 / 961/2016;
DENISE DA SILVA COSTA / 33 – 18 – 21 – 1 / 969/2016;
PAULO SERGIO BORGES GARCIA / 33 – 26 – 34 – 1 / 980/2016.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2015
Coordenador de Núcleos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2015, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a função pública temporária de Coordenador de Núcleos. O prazo para o comparecimento é de 30/09/2016 a 04/10/2016.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COORDENADOR DE NÚCLEOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
5º DOUGLAS CARLOS DOS SANTOS – RG 40.357.735-4
6º PAULO RENOR ROSA JÚNIOR – RG 18.458.737-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (26/09/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

FRANCISCO PEDRO REGINI JÚNIOR
Diretor do Depto. de Esportes

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 01/2016
Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2016 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

14º KATHLEEN CARLA DOMINGUES SAITO - RG 25.141.655-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (26/09/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Sumário

DA FINALIDADE E APLICAÇÃO.....	3
DO PROCESSO DE COMPRAS.....	3
DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.....	5
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6

REGULAMENTO DE COMPRAS CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE

DA FINALIDADE E APLICAÇÃO

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras de bens e contratação de obras e serviços especializados, através da Organização Social Vitale Saúde, doravante denominada Organização Social.

Parágrafo único. Este Regulamento se aplica a todos os processos de aquisição de bens e serviços, necessários para a execução do Contratos de Gestão firmado com o Município de São João da Boa Vista – SP.

Art. 2º - A moralidade, boa-fé, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, legalidade e qualidade, bem como a adequação aos objetivos da instituição serão princípios observados em todas as aquisições feitas pela Organização Social.

Art. 3º - O cumprimento deste Regulamento visa selecionar, dentre as propostas, a mais vantajosa para a Organização Social, bem como formalizar e documentar todo processo.

DO PROCESSO DE COMPRAS

Art. 4º - O processo de compras compreende toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir a instituição com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades, obedecendo as seguintes etapas: Pedido de compra; Qualificação de fornecedores; Cotação; Escolha da melhor proposta; Ordem de compra.

Art. 5º - Na qualificação do fornecedor candidato ocorrerá a verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados que deverão ser encaminhados via Correios ou entregues diretamente no departamento de compras da Organização Social, atualizados e dentro do prazo de validade.

- CNPJ e Inscrição Estadual;
- Contrato Social com as alterações;
- CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal;
- Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura ou Corpo de Bombeiros;
- Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, quando aplicável;

- Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Federal, quando aplicável;
- Certidões (dentro do prazo de validade) conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e a CND (Certidão Negativa de Débitos) emitida pelo INSS;

Art. 6º. Para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos são necessários também os documentos listados abaixo:

- Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União – obrigatório para fabricante e distribuidor;
- Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;
- Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica - obrigatório para fabricante e distribuidor;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA – obrigatório para fabricante;
- Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação anual) - desejável para fabricante e distribuidor;
- Cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS – obrigatório para fabricante e distribuidor.

Art. 7º – A coleta de preço será realizada por e-mail ou fax, com a participação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores previamente qualificados pela Organização Social.

Art. 8º – A coleta de preço, que trata o artigo 7º, e a qualificação de fornecedores, que trata os artigos 5º e 6º, serão dispensadas nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor.

Parágrafo primeiro- Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com riscos iminentes associados à sua falta.

Parágrafo segundo- A Organização Social poderá fazer uso de procedimentos eletrônicos ou presenciais (pregão), para fazer aquisição de bens e serviços.

Art. 9º - Os critérios para escolha da melhor oferta consideram: menor preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto e disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 10- Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Organização Social, realizada por terceiros: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

Art. 11- Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas nos artigos 4º ao 9º do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnicos profissionais especializados que ficam dispensados das exigências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do presente Regulamento.

Art. 12 - A venda ou fornecimento de bens e serviços para a Organização Social implica a aceitação integral e irrevogável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela Organização Social, bem como a observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Art. 13 - A Organização Social caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas.

Art. 14- Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a estudos técnicos, pareceres, perícias, assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras; fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; treinamento; informática, inclusive quando envolver desenvolvimento de softwares, entre outros.

Art. 15- A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16- Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Direção, com base nos princípios gerais de direito e subsidiariamente através da lei federal 8666/93.

Art. 17- O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

16 de setembro de 2016.

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Sumário

DA FINALIDADE E APLICAÇÃO.....	3
DO PROCESSO DE COMPRAS.....	3
DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.....	5
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6

REGULAMENTO DE COMPRAS CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE

DA FINALIDADE E APLICAÇÃO

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras de bens e contratação de obras e serviços especializados, através da Organização Social Vitale Saúde, doravante denominada Organização Social.

Parágrafo único. Este Regulamento se aplica a todos os processos de aquisição de bens e serviços, necessários para a execução do Contratos de Gestão firmado com o Município de São João da Boa Vista – SP.

Art. 2º - A moralidade, boa-fé, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, legalidade e qualidade, bem como a adequação aos objetivos da instituição serão princípios observados em todas as aquisições feitas pela Organização Social.

Art. 3º - O cumprimento deste Regulamento visa selecionar, dentre as propostas, a mais vantajosa para a Organização Social, bem como formalizar e documentar todo processo.

DO PROCESSO DE COMPRAS

Art. 4º - O processo de compras compreende toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir a instituição com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades, obedecendo as seguintes etapas: Pedido de compra; Qualificação de fornecedores; Cotação; Escolha da melhor proposta; Ordem de compra.

Art. 5º - Na qualificação do fornecedor candidato ocorrerá a verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados que deverão ser encaminhados via Correios ou entregues diretamente no departamento de compras da Organização Social, atualizados e dentro do prazo de validade.

- CNPJ e Inscrição Estadual;
- Contrato Social com as alterações;
- CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal;
- Licença de Funcionamento emitida pela Prefeitura ou Corpo de Bombeiros;
- Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, quando aplicável;
- Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Federal, quando aplicável;
- Certidões (dentro do prazo de validade) conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e a CND (Certidão Negativa de Débitos) emitida pelo INSS;

Art. 6º. Para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e

correlatos são necessários também os documentos listados abaixo:

- Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União – obrigatório para fabricante e distribuidor;
- Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;
- Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica - obrigatório para fabricante e distribuidor;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA – obrigatório para fabricante;
- Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação anual) - desejável para fabricante e distribuidor;
- Cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS – obrigatório para fabricante e distribuidor.

Art. 7º – A coleta de preço será realizada por e-mail ou fax, com a participação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores previamente qualificados pela Organização Social.

Art. 8º – A coleta de preço, que trata o artigo 7º, e a qualificação de fornecedores, que trata os artigos 5º e 6º, serão dispensadas nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor.

Parágrafo primeiro- Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com riscos iminentes associados à sua falta.

Parágrafo segundo- A Organização Social poderá fazer uso de procedimentos eletrônicos ou presenciais (pregão), para fazer aquisição de bens e serviços.

Art. 9º - Os critérios para escolha da melhor oferta consideram: menor preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto e disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 10- Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Organização Social, realizada por terceiros: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, ~~locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem,~~ alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

Art. 11- Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas nos artigos 4º ao 9º do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnicos profissionais especializados que ficam dispensados das exigências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do presente Regulamento.

Art. 12 - A venda ou fornecimento de bens e serviços para a Organização Social implica a aceitação integral e irretroatável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela Organização Social, bem como a observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Art. 13 - A Organização Social caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas.

Art. 14- Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a estudos técnicos, pareceres, perícias, assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras; fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; treinamento; informática, inclusive quando envolver desenvolvimento de softwares, entre outros.

Art. 15- A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16- Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Direção, com base nos princípios gerais de

direito e subsidiariamente através da lei federal 8666/93.

Art. 17- O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

26 de setembro de 2016.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data elaboração:	Data revisão:
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO - SJBV	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	16/09/2016	26/09/2016

Departamento Municipal de Saúde VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng.º nº 3281/12 – Sylvia Verginia Gomes Nogueira
Rua Prudente de Moraes, nº 371 – São Lázaro – SJBV/SP
Resp. Técnico: José Paulo Cirto – CREA 0685141705
Publique-se/ecpl/

Proc. Eng.º nº 2120/16 – Governo do Estado de São Paulo
Av. Marginal, nº 1131 – Maestro Mourão – SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190
Publique-se/ecpl/

Proc. Eng.º nº 2012/16 – G 5 Administradora e Participações Societárias Ltda

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2302 – Vila Tenente de Vasconcelos – SJBV/SP
Resp. Técnico: Gerônimo Milan Neto – CREA 0400301116
Publique-se/ecpl/

Proc. Eng.º nº 1967/16 – Isaías Valim
Rua Pernambuco, nº 312, esquina com Rua Scipião Toniza - Vila Fleming – SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo Amaral Ciacco – CREA 5061413114
Publique-se/ecpl/

Proc. Eng.º nº 1980/16 – Ivone Pranuvi e Outros
Avenida Dona Gertrudes, nº 242 – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico: Robson Marcussi Logato – CREA 5061033537-SP
Publique-se/apccc/

Proc. 1636/16 Engº – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 440 – Vila Conrado - SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton Cavalcante Filho – CREA 5060188426
Publique-se.\anbb\

Proc. 374/16 Engº – Leonor Assad Rezende e outro
Av. Dona Gertrudes, nº 64 - Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Thamires Cristina Silva Pigato – CAU 151200-5
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.º nº 2051/16 – Luis Gusthavo Damáglio
Rua Carolina Malheiros, nº 464, nº 468 e nº 470 - Vila Loyola – SJBV/SP
Resp. Técnico: Fábio Luiz da Cruz – CREA 5062543646
Publique-se/ecpl/

Proc. Eng.º nº 1427/16 – Antonio Roberto Martins Bonilha
Rua Dr. Bezerra de Menezes – esq. Rua Mato Grosso, nº 480 – Vila Fleming – SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior – CREA 5062876780
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.º nº 2161/16 – Neusa Maria Gomes Sassarão Montouro
Rua Manoel Molina Martins, nº 325 – Parte do LT 01 – Qd 14 Vila Brasil – SJBV/SP
Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5
Publique-se/apccc/

PUBLIQUE-SE

Proc. 419/15 – Marcos Cesar Estevam
Rua Ademar de Barros, nº 358 – Centro – SJBV/SP
Em 08/09/16, elaborado AIPA nº 05582/AD.

Publique-se./apccc/

Proc. 124/16 – G.B. Sossai – ME
Av. Dona Gertrudes, nº 294 – Centro – SJBV/SP
Em 08/09/16, elaborado AIPA nº 05583/AD.
Publique-se./apccc/

Proc. 240/16 – Valsir Comércio de Alimentos Ltda - EPP
Rua Saldanha Marinho, nº 431 – Centro – SJBV/SP
Em 09/09/16, elaborado AIPA nº 05423/AD.
Publique-se./eclp/

Município de São João da Boa Vista (Almoxarifado)
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1520 – Vila Santa Edwiges – SJBV/SP
Em 14/09/16, elaborado Termo de Inutilização nº 6001/AH.
Publique-se./apccc/

Proc. 215/16 – Grings & Filhos Ltda.
Rua Eisleben C.C.Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial III – SJBV/SP
Em 22/08/16, elaborado AIMulta nº 05422/AD no valor de R\$ 1.000,00 ref. AI nº 012740/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 260/16 – Celio dos Reis ME
Rua Riachuelo, nº 525 - Centro – SJBV/SP
Em 24/08/16, elaborado AI nº 012748/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083 de 23/09/1998
Publique-se.\anbb\

Proc. 760/14 - Município de São João da Boa Vista (Dispensário)
Rua Dr. Jarbas Amaral Carvalho, nº 115 – Jardim Magalhães – SJBV/SP
Em 15/09/16, elaborado Termo de Inutilização nº 6002/AH.
Publique-se./eclp/

Proc. 040/06 – Luciana Bufarah Zogbi Martimbiano ME
Praça Coronel Joaquim José, nº 222 – Centro – SJBV/SP
Em 21/09/16, elaborado Termo de Inutilização nº 6003/AH.
Publique-se./apccc/

Proc. 247/15 – Município de São João da Boa Vista – CAPS AD Vida Nova.
Rua Maria José Gallo Lopes, nº 110 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 19/09/16, elaborado Termo de Inutilização nº 4594/AH ref. Protocolo nº 1086/16.
Publique-se.\anbb\

Proc. 190/16 – Capitão Cevada Costelaria & Chopperia Ltda ME.
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 42 - Centro - SJBV/SP
Em 21/09/16, elaborado AIPA nº 05584/AD.
Publique-se.\anbb\

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Proc. 159/16 – Renan de Souza Vasconcelos
Rua Edesio Todero, nº 927 – Jardim das Tulipas – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 170/16 – Margareth de Franca Pereira Fortunato ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2334 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 164/16 – Jorge Shigueaki Uehara
Av. Guilherme Guerreiro, nº 446 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 232/16 – Omega Nutrition Ind. Com. e Importação Ltda - EPP
Av. Dos Trabalhadoresº 900 – Bloco M – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

CANCELAMENTO LICENÇA/CADASTRO

Proc. 677/14 – Wagner Rodrigo da Cruz Oliveira
Rua Cons. Antonio Prado, nº 632 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 244/09 – Francinete Pereira Lucena ME
Av. Professora Isette Correa Fontão, nº 1686 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se.\apccc\

Proc. 297/15 E 298/15 – Carlindo Silvério Miguel - ME
Rua Professor Hugo Sarmento, nº 192 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

CANCELAMENTO LICENÇA/CADASTRO DE ACORDO COM OS ART. 18 E 21 DA PORTARIA CVS 04/11 E SUAS ATUALIZAÇÕES

Proc. 263/11 – Sidney Fracari da Silva – ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1031 – Jardim Priscila – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO INICIAL

Proc. 218/16 – Edson Hemenegildo da Silva - ME
Rua Capitão Teco, nº 87 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 568/05 – Sito Sistema Integrado de Tratamento Odontológico S/C Ltda (Equipamentos de raio X)
Rua 14 de Julho, nº 585 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. nº 489/13 – Diocese de São João da Boa Vista (Paróquia Santo Antônio)
Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 305 – Santo Antônio - SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 327/15 – Mayara de Oliveira Souza
Rua Campos Sales, nº 335 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 216/16 – Wladimir Caputt Junior
Rua Santa Cecília, nº 105 -sala 03 – São Benedito - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 237/16 – Maria Inez Domingos ME
Rua Carolina Malheiros, nº 360 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 217/16 – Barbara Cristina Ribeiro Borba
Rua Gabriel Ferreira, nº 29 – sala 16 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 269/16 – Farma 2 Produtos para Saude Ltda EPP
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 440 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\apccc\

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO INICIAL

Proc. 568/05 – Sito Sistema Integrado de Tratamento Odontológico S/C Ltda (Equipamento de raio x intra-oral Dabi Atlante Spectro 70X, série K00818, 70kvp 8ma)
Rua 14 de Julho, nº 585 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 141/16 – Fabiana Silva da Rocha
Praça Veldo Vasconcelos Westin, nº 05 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 518/04 – Adriana Muller Fracaro Cassiano
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 808 – Jardim Canadá – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 167/15 – Aline Domingos Correa
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 996 – Sala 01 – Jardim Santarém – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 358/00 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda (Ativ. Med. Amb.)
Rua Julio Michelazzo, nº 501 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 568/05 – Sítio Sistema Integrado de Tratamento Odontológico S/C

Ltda

Rua 14 de Julho, nº 585 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se. /apccc/

Proc. 714/13 – Gisele Gualtieri Rodrigues

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 162 – Centro – SJBV/SP

Publique-se. /apccc/

Proc. nº 525/05 – Roger Fabiano Esteves

Av. João Osório, nº 622 – Centro - SJBV/SP

Publique-se /eclp/

Proc. nº 575/99 – Simone Streicher Vallim

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 349 – Centro – Sala 02 - SJBV/SP

Publique-se /eclp/

Proc. nº 739/99 – Eurípedes Barsanulfo Junqueira

Rua Ademir de Barros, nº 299 – Centro – SJBV/SP

Publique-se /eclp/

Proc. 1121/99 – Maria Elvira Finazi Milan Quebradas

Rua Getúlio Vargas, nº 78 – sala 01 – Centro – SJBV/SP

Publique-se. /apccc/

Proc. 523/11 – Luciana de Cássia Tregancini

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2600 – Riviera de São João – SJBV/SP

Publique-se. /apccc/

Proc. 577/02 – Carlos Eduardo Alberti

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 468 - Centro - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 125/06 – Marcelo Mercadante do Amaral

Av. João Osório, nº 612 – salas 09 e 10 - Centro - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 814/99 – José Eduardo Rangel de Oliveira

Praça Cel. José Pires, nº 120 - Centro - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 336/05 – Marta Helena Pereira Borato

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 224 – Jd. Santo André - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 559/99 – Aira Gomes de Aguiar

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 631 - Centro - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 409/11 – Beatriz Helena Ehlin Martins

Rua Nana Salomão, nº 150 – Jd. Aeroporto Eldorado - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 374/12 – São Paulo Secretaria da Saúde (Posto de Coleta)

Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 047/04 – Drogaria Gransul Ltda EPP

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1755 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 825/99 – Jairo Ferraz Junior

Rua Ernesto de Oliveira, nº 715 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 251/00 – Cyro Nogueira Fraga Moreira Filho

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 452 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 199/07 – Mary Hellen Cristina Boratto

Avenida João Batista Bernardes, nº 1124 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 415/06 – Luiz Ramos Junior

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 308 – sala 44 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 1057/99 – Carlos José Rocha

Av. Guilherme Guerreiro, nº 470 – Jardim Industrial – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 366/04 – Renata Madeira Abdal

Rua Antonina Junqueira, nº 216 – Sala 31 - Centro – SJBV/SP

Publique-se./eclp/

Proc. 571/14 – Sebastião Jose Rodrigues

Rua Carolina Malheiros, nº 264 – Vila Conrado - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 557/99 – Delma Gomes Hecht do Amaral

Avenida Dona Gertrudes, nº 184 – sala 01 – 1º andar - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA LICENÇA/CADASTRO

Proc. 150/08 – Adriano Gonçalves de Souza

Rua Wandenkolk, nº 26 – sala 07 – Centro – SJBV/SP

Publique-se. /apccc/

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTO

Proc. 358/00 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda

Rua Julio Michelazzo, nº 501 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP

Em 12/09/16, deferido a baixa de responsabilidade técnica de Reinaldo Biscaro, Adriana Isabel Doval e Roberto M. Betito

Publique-se./apccc/

Proc. 374/12 – São Paulo Secretaria da Saúde

Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP

Em 20/09/16, deferido a baixa de responsabilidade técnica de Diego Rinaldi Pavesi Nicolette.

Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTO

Proc. 358/00 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda

Rua Julio Michelazzo, nº 501 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP

Em 12/09/16, deferido a assunção de responsabilidade técnica de Cirineu A. Ferreira, Dulce Marly A. J. Ferreira e Livia Helena J. Ferreira

Publique-se./apccc/

Proc. 568/05 – Sítio Sistema Integrado de Tratamento Odontológico S/C Ltda

Rua 14 de Julho, nº 585 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 06/09/16, deferido a assunção de responsabilidade técnica de Maria Fernanda B. Noronha e Daniela Carnaval M. Duarte.

Publique-se. /apccc/

Proc. 374/12 – São Paulo Secretaria da Saúde

Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP

Em 20/09/16, deferido a assunção de responsabilidade técnica de Caio Vinicius de Lima Conrado.

Publique-se./apccc/

ERRATA

Proc. 498/05 – José Antonio Macedo de Souza

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 175 – sala 04 – Centro - SJBV/SP

Na Edição nº 619 do JOM página 22, onde se lê: Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 175 sala 04 - Centro, leia-se: Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 175 – sala 04 – Centro - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 170/15 – Izabela Moraes Gondim

Rua Hélio Correa da Fonseca, nº 39 – Jd. Santa Rita - SJBV/SP

Na Edição nº 627 do JOM página 20, onde se lê: Rua Hélio Correa da Fonseca, nº 39 – Jd. Santa Clara, leia-se: Rua Hélio Correa da Fonseca, nº 39 – Jd. Santa Rita

Publique-se.\anbb\

Proc. 167/12 – Neliza Rehder Rossetti

Rua Bernardino de Campos, nº 772 – Vila Conrado - SJBV/SP

Na Edição nº 630 do JOM página 28, onde se lê: Deferimento de Requerimento de Renovação da Licença de Funcionamento de estabelecimento com/sem equipamento, leia-se: Alteração de endereço da Licença de Funcionamento/cadastro.

Publique-se.\anbb\

São João da Boa Vista, 26 de Setembro de 2016

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 4.029, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.016

“Dispõe sobre a implantação do “Certificado Amigo do Esporte – CAE”, no município de São João da Boa Vista e dá outras providências”
(Autor: Ver. José Eduardo dos Reis)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de São João da Boa Vista o Certificado Amigo do Esporte – CAE, a ser entregue às pessoas físicas ou jurídicas, que participarem de iniciativas de incentivo visando o desenvolvimento do esporte amador no município.

Art. 2º - Será considerando Amigo do Esporte, a pessoa física ou jurídica que patrocinar, estimular, divulgar ou colaborar, de alguma forma, no apoio ao desenvolvimento do esporte amador no município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - O Certificado Amigo do Esporte poderá ser utilizado por pessoas físicas ou jurídicas em quaisquer tipos de peças ou eventos publicitários para divulgação do fortalecimento do esporte no município.

Parágrafo único – O Poder Executivo por intermédio da secretaria competente, estabelecerá o modelo do Certificado Amigo do Esporte – CAE, por meio de concurso ou outra maneira de criação.

Art. 4º - A permissão do uso do Certificado Amigo do Esporte – CAE, será concedida após análise do projeto, pelo órgão competente junto ao Poder Executivo.

Art. 5º - A outorga do Certificado Amigo do Esporte – CAE, será de responsabilidade da secretaria competente, após análise de comissão especial nomeada para este fim.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezois dias do mês de setembro de dois mil e dezois (16.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.030, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.016

“Denomina-se RUA MARLENA ALEXANDRE BONFIM, a Rua 02 (Dois) do Jardim Aurora”
(Autor: Ver. João Henrique de Paula Consentino – PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARLENA ALEXANDRE BONFIM, a Rua 02 (Dois) do Jardim Aurora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezois (21.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.031, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.016

“Autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE a tomar todas as providências necessárias para transformação em Universidade e dá outras providências”.
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, instituição de ensino superior municipal vinculada ao Sistema Estadual de Ensino de São Paulo, criada pela Lei nº 187 de 23 de setembro de 1961, constituída em autarquia municipal pela Lei nº 140 de 5 de dezembro de 1965 e transformada em Centro Universitário pela Lei nº 633, de 1º de março de 2001, a tomar todas as providências necessárias para transformação em Universidade, nos termos do Artigo 53 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º - A autarquia municipal adotará, no prazo de até 10 (dez) anos, todas as medidas necessárias ao credenciamento perante o Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos da Deliberação CEE nº 242/2016 ou outra que venha substituí-la, bem como para a efetiva transformação em Universidade.

Art. 3º - O Conselho Universitário – CONSU, eleito em 2016, deverá promover as adequações do Estatuto Social da instituição de ensino superior para atendimento de todas as exigências para a transformação da entidade em Universidade.

Parágrafo único: Na adequação do Estatuto Social fica autorizado, na composição do Conselho Universitário, a inclusão de representantes de unidades a serem implantadas em outros Municípios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezois (27.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.032, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.016

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, a receber em doação 19 lotes do Loteamento Residencial das Macaubeiras, de propriedade da Morgabel Empreendimentos Imobiliários Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.441/0001-02, que serão afetados como sistema de lazer do Loteamento Residencial das Macaubeiras.”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação os 19 lotes abaixo descritos, do Loteamento Residencial das Macaubeiras, de propriedade da Morgabel Empreendimentos Imobiliários Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.441/0001-02, que serão afetados como sistema de lazer do Loteamento Residencial das Macaubeiras:

1) LOTE 01, QUADRA A, (MATRICULA 68.541) – Com área de 625,52 m² (seiscentos e vinte e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), mede 16,06 m (dezesseis metros e seis centímetros) de frente para Rua Um e 9,68 m (nove metros e sessenta e oito centímetros) em curva com a Rua Um, no fundo mede 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) com Área Verde 01, do lado direito de quem da Rua olha, mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 2 e do lado esquerdo mede 41,78 m (quarenta e um metros e setenta e oito centímetros) com a Área Verde – Área de Preservação Permanente.

2) LOTE 02, QUADRA A, (MATRICULA 68.542) – Com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), mede 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Um, no fundo mede 12,00 m (doze metros) com a Área Verde 01, do lado direito de quem da Rua olha, mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 03 e do lado esquerdo mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 01.

3) LOTE 03, QUADRA A, (MATRICULA 68.543) – Com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), mede 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Um, no fundo mede 12,00 m (doze metros) com a Área Verde 01, do lado direito de quem da Rua olha, mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 04 e do lado esquerdo mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 02.

4) LOTE 04, QUADRA A, (MATRICULA 68.544) – Com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), mede 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Um, no fundo mede 12,00 m (doze metros) com a Área Verde 01, do lado direito de quem da Rua olha, mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 05 e do lado esquerdo mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 03.

5) LOTE 05, QUADRA A, (MATRICULA 68.545) – Com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), mede 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Um, no fundo mede 12,00 m (doze metros) sendo 2,10 m (dois metros e dez centímetros) com a Área Verde 01 e 9,90 m (nove metros e noventa centímetros) com a Área Institucional, do lado direito de quem da Rua olha, mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 06 e do lado esquerdo mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 04.

6) LOTE 06, QUADRA A, (MATRICULA 68.546) – Com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), mede 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Um, no fundo mede 12,00 m (doze metros) com a Área Institucional, do lado direito de quem da Rua olha, mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 07 e do lado esquerdo mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 05.

7) LOTE 07, QUADRA A, (MATRICULA 68.547) – Com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), mede 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Um, no fundo mede 12,00 m (doze metros) com a Área Institucional, do lado direito de quem da Rua olha, mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 08 e do lado esquerdo mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 06.

8) LOTE 08, QUADRA A, (MATRICULA 68.548) – Com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), mede 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Um, no fundo mede 12,00 m (doze metros) com a Área Institucional, do lado direito de quem da Rua olha, mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 09 e do lado esquerdo mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 07.

9) LOTE 09, QUADRA A, (MATRICULA 68.549) – Com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), mede 12,00 m (doze metros) de frente para Rua Um, no fundo mede 12,00 m (doze metros) com a Área Institucional, do lado direito de quem da Rua olha, mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 09 e do lado esquerdo mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 07.

10) LOTE 10, QUADRA A, (MATRICULA 68.550) – Com área de 524,76 m² (quinhentos e vinte e quatro metros e setenta e seis centímetros quadrados), mede 12,08 m (doze metros e oito centímetros) em dois segmentos sendo o primeiro com 9,70 m (nove metros e setenta centímetros) e o segundo com 2,38 m (dois metros e trinta e oito centímetros) de frente para Rua Um, no fundo mede

18,00 m (dezoito metros) com Área Institucional, do lado direito de quem da Rua olha, mede 35,19 m (trinta e cinco metros e dezenove centímetros) com o Lote 11 e do lado esquerdo mede 35,00 m (trinta e cinco metros) com o Lote 09.

11) LOTE 11, QUADRA A, (MATRICULA 68.551) – Com área de 538,42 m² (quinhentos e trinta e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados), mede 17,15 m (dezessete metros e quinze centímetros) em 3 segmentos de frente para Rua Um, sendo o primeiro com 2,33 m (dois metros e trinta e três centímetros), o segundo com 4,71 m (quatro metros e setenta e um centímetros) e o terceiro com 10,11 m (dez metros e onze centímetros) de frente para Rua Um, no fundo mede 25,68 m (vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros) com a Área Institucional, do lado direito de quem da Rua olha mede 31,48 m (trinta e um metros e quarenta e oito centímetros) com o Lote 12 e do lado esquerdo, mede 35,19 m (trinta e cinco metros e dezenove centímetros) com o Lote 10.

12) LOTE 12, QUADRA A, (MATRICULA 68.552) – Com área de 549,25 m² (quinhentos e quarenta e nove metros e vinte e cinco centímetros quadrados), mede 10,11 m (dez metros e onze centímetros) de frente para Rua Um, no fundo mede 25,68 m (vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros) com a Área Institucional, do lado direito de quem da Rua olha, mede 47,75 m (quarenta e sete metros e setenta e cinco centímetros) com o Sistema de Lazer 01 e do lado esquerdo mede 31,48 m (trinta e um metros e quarenta e oito centímetros) com o Lote 11.

13) LOTE 01, QUADRA O, (MATRICULA 68.801) – Com área de 436,95 m² (quatrocentos e trinta e seis metros e noventa e cinco centímetros quadrados), mede 17,08 m (dezessete metros e oito centímetros), sendo 6,60 m (seis metros e sessenta centímetros) em curva e 11,60 m (onze metros e sessenta centímetros) em linha reta, ambos de frente para Rua Sete, no fundo mede 9,00 m (nove metros) com o Lote 05, do lado direito de quem da Rua olha, mede 31,30 m (trinta e um metros e trinta centímetros) em dois segmentos, sendo o primeiro com 14,28 m (quatorze metros e vinte e oito centímetros) e o segundo com 17,02 m (dezessete metros e dois centímetros) ambos confrontando com a Área Verde 04, e do lado esquerdo mede 27,50 m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) com o Lote 02.

14) LOTE 02, QUADRA O, (MATRICULA 68.802) – Com área de 371,25 m² (trezentos e setenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), mede 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) com a Rua Sete, no fundo mede 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) com o Lote 05, do lado direito de quem da Rua olha, mede 27,50 m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) com o Lote 01 e do lado esquerdo mede 27,50 m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) com o Lote 03.

15) LOTE 03, QUADRA O, (MATRICULA 68.803) – Com área de 371,25 m² (trezentos e setenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), mede 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) com a Rua Sete, no fundo mede 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) com o Lote 05, do lado direito de quem da Rua olha, mede 27,50 m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) com o Lote 02 e do lado esquerdo mede 27,50 m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) com o Lote 04.

16) LOTE 04, QUADRA O, (MATRICULA 68.804) – Com área de 474,24 m² (quatrocentos e setenta e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados), mede 10,98 m (dez metros e noventa e oito centímetros) com a Rua Sete e 17,65 m (dezessete metros e sessenta e cinco centímetros) em curva da Rua Sete para Rua Onze, no fundo mede 13,10 m (treze metros e dez centímetros) com o Lote 05, do lado direito de quem da Rua olha, mede 27,50 m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) com o Lote 03 e do lado esquerdo mede 16,30 m (dezesseis metros e trinta centímetros) com a Rua Onze.

17) LOTE 05, QUADRA O, (MATRICULA 68.805) – Com área de 558,19 m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e dezenove centímetros quadrados), mede 16,28 m (dezesseis metros e vinte e oito centímetros) em três segmentos, sendo o primeiro em linha reta com 4,86 m (quatro metros e oitenta e seis centímetros), o segundo em curva com 5,71 m (cinco metros e setenta e um centímetros) e o terceiro em curva com 5,71 m (cinco metros e setenta e um centímetros) todos de frente para Rua Onze, no fundo mede 14,08 m (quatorze metros e oito centímetros) em dois segmentos, sendo o primeiro com 6,11 m (seis metros e onze centímetros) e o segundo com 7,97 m (sete metros e noventa e sete centímetros) ambos com a Área Verde 04, do lado direito de quem da Rua olha, mede 49,10 m (quarenta e nove metros e dez centímetros), sendo 9,00 m (nove metros) com o Lote 01, 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) com o Lote 02, 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) com o Lote 03 e 13,10 m (treze metros e dez centímetros) com o Lote 04, e do lado esquerdo mede 37,73 m (trinta e sete metros e setenta e três centímetros) com o Lote 06

18) LOTE 06, QUADRA O, (MATRICULA 68.806) – Com área de 566,46 m² (quinhentos e sessenta e seis metros e quarenta e seis centímetros quadrados), mede em curva 18,21 m (dezoito metros e vinte e um centímetros) com a Rua Onze, no fundo mede 19,07 m (dezenove metros e sete centímetros) com a Área Verde 04, do lado direito de quem da Rua olha, mede 37,73 m (trinta e sete metros e setenta e três centímetros) com o Lote 05, e do lado esquerdo mede 32,98 m (trinta e dois metros e noventa e oito centímetros) em três segmentos, sendo o primeiro com 13,59 m (treze metros e cinquenta e nove centímetros) o segundo com 2,96 m (dois metros e noventa e seis centímetros) e 16,43 m (dezesseis metros e quarenta e três centímetros) todos confrontando com a Área Verde- Área de Preservação Permanente.

19) LOTE 04, QUADRA P, (MATRICULA 68.810) – Com área de 435,27 m² (quatrocentos e trinta e cinco metros e vinte e sete centímetros quadrados), mede 26,34 m (vinte e seis metros e trinta e quatro centímetros) de frente para Rua Onze em três segmentos, sendo o primeiro em linha reta com 4,89 m (quatro metros e oitenta e nove centímetros), o segundo em curva com 5,71 m (cinco metros e setenta e um centímetros) e o terceiro em curva com 15,74 m (quinze metros e setenta e quatro centímetros quadrados), no fundo mede 10,84 m (dez metros e oitenta e quatro centímetros) com o Lote 09, do lado direito de quem da Rua olha, mede 29,72 m (vinte e nove metros e setenta e dois centímetros) em dois segmentos, sendo o primeiro em linha reta com 14,23 m (quatorze metros e vinte e três centímetros) e o segundo em curva com 15,49 m (quinze metros e quarenta e nove centímetros) ambos confrontando com a Área Verde e do lado esquerdo mede 31,00 m (trinta e um metros) com o Lote 03.

Art. 2º - O proprietário doador, às suas custas, será o responsável pela execução dos serviços e as despesas correspondentes à implantação de toda a infraestrutura urbana exigida pela Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2004 e posteriores alterações, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município.

Art. 3º - As despesas com a lavratura da escritura de doação e demais atos necessários para a transferência imobiliária serão de responsabilidade do doador.

Art. 4º - A doação das áreas referidas no artigo 1º desta lei será em caráter irrevogável e irrevogável e os lotes deverão ser afetados ao sistema de Lazer do Loteamento Residencial das Macaubeiras.

Art. 5º - Fica atribuído aos lotes referidos no Artigo 1º desta lei os seguintes valores, constantes do laudo de avaliação fornecido pelos Peritos nomeados através da Portaria nº 9.847, de 31 de agosto de 2016:

- 1) LOTE 01, QUADRA A, (MATRICULA 68.541): R\$ 114.582,75;
- 2) LOTE 02, QUADRA A, (MATRICULA 68.542): R\$ 76.935,60;
- 3) LOTE 03, QUADRA A, (MATRICULA 68.543): R\$ 76.935,60;
- 4) LOTE 04, QUADRA A, (MATRICULA 68.544): R\$ 76.935,60;
- 5) LOTE 05, QUADRA A, (MATRICULA 68.545): R\$ 76.935,60;
- 6) LOTE 06, QUADRA A, (MATRICULA 68.546): R\$ 76.935,60;
- 7) LOTE 07, QUADRA A, (MATRICULA 68.547): R\$ 76.935,60;
- 8) LOTE 08, QUADRA A, (MATRICULA 68.548): R\$ 76.935,60;
- 9) LOTE 09, QUADRA A, (MATRICULA 68.549): R\$ 76.935,60;
- 10) LOTE 10, QUADRA A, (MATRICULA 68.550): R\$ 96.125,54;
- 11) LOTE 11, QUADRA A, (MATRICULA 68.551): R\$ 98.627,78;
- 12) LOTE 12, QUADRA A, (MATRICULA 68.552): R\$ 100.611,62;
- 13) LOTE 01, QUADRA O, (MATRICULA 68.801): R\$ 80.040,50;
- 14) LOTE 02, QUADRA O, (MATRICULA 68.802): R\$ 68.005,58;
- 15) LOTE 03, QUADRA O, (MATRICULA 68.803): R\$ 68.005,58;
- 16) LOTE 04, QUADRA O, (MATRICULA 68.804): R\$ 86.871,28;
- 17) LOTE 05, QUADRA O, (MATRICULA 68.805): R\$ 102.247,41;
- 18) LOTE 06, QUADRA O, (MATRICULA 68.806): R\$ 103.764,14;

19) LOTE 04, QUADRA P, (MATRICULA 68.810): R\$ 79.732,76;

Art. 6º - No ato da doação, o doador deverá declarar expressamente a sua renúncia ao direito de haver do Município donatário qualquer eventual despesa havida com a área em questão.

Art. 7º - A presente lei, o memorial descritivo, o laudo avaliatório e a Portaria de nomeação dos peritos integrarão por reprodução xerográfica o traslado da escritura.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (27.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.033, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.016

“Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito Municipal e do Vice Prefeito Municipal para o mandato a ser iniciado em 01 de janeiro de 2017 e com término em 31 de dezembro de 2.020”
(Autor: Mesa da Câmara Municipal – Ver. Ademir M Boaventura, Presidente; Ver. Fernando B. Betti, 1º Secretário)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica fixado para o próximo mandato, com início em 1º de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2020, o valor do subsídio do Prefeito Municipal de São João da Boa Vista em R\$ 14.138,95 (quatorze mil, cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

ARTIGO 2º: O valor do subsídio do Vice Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, para o mesmo mandato, fica fixado em R\$ 4.200,42 (quatro mil, duzentos reais e quarenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos períodos em que assumir como titular, o Vice Prefeito receberá o subsídio do Prefeito, proporcionalmente ao tempo que permanecer no cargo.

ARTIGO 3º: O valor dos subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei, a serem pagos ao Prefeito e Vice-Prefeito terá uma revisão geral anual, sempre que houver correção dos salários dos servidores públicos municipais.

§ 1º - na forma do que dispõe o “caput” deste artigo, a revisão geral anual dos Subsídios, terá como índice o INPC, ou outro índice federal, que vier a substituí-lo e, deverá ser precedido de lei específica.

§ 2º - a revisão geral anual dos Subsídios, com base no índice do INPC, não poderá ser superior ao índice adotado para os servidores públicos.

§ 3º - no primeiro ano de mandato, a revisão geral anual será proporcional aos meses do ano, posto que a data base dos servidores públicos ocorre em junho.

ARTIGO 4º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e sua aplicação com a correção de valores a partir de 1º de janeiro de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (27.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.860, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ADRIANA FRAZÃO PANZERI DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 12.505.451, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 08/09/2016 a 22/09/2016, responder pela Coordenadoria de Enfermagem, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Sonia Cristina de Carvalho Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/09/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (14.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.861, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 19 de setembro de 2016, a Sra. REGINA ROCHA RODRIGUES, portadora do RG nº 40.793.008-5, do cargo em comissão de Chefe da Secção de Contratos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/09/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (14.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.862, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com base no inciso II, Alínea "C" do Artigo 2º da Lei nº 670/92, o servidor JORGE RENATO SOMENZARI, portador do RG nº 33.330.829-3, para a partir de 19/09/2016 ocupar o cargo em comissão de Chefe da Secção de Contratos, percebendo os vencimentos fixados pela tabela "D" do Anexo III da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/09/2016.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (14.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.863, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 7162/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o engenheiro FRED MARCON WESTIN e as engenheiras DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS e PAOLA CRISTINA DO COUTO, para efetuarem avaliação de uma área com 2.922,46 m², localizada na Avenida Jandira de Oliveira Freitas, identificada por Lote 4B, no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, e fornecerem o competente laudo dentro de 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (14.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.864, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Adriana Oliveira Vallim, Professor do Ensino Fundamental municipalizada se encontra em licença prêmio desde 19/05/2016 pela Secretaria de Estado de Educação e com expectativa de se aposentar posterior ao gozo da referida licença;

Considerando que a EMEB Luiza de Lima Teixeira não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. SILVANA APARECIDA DA SILVA TORATTI, portadora do RG nº 6475656-PR, classificada em 10º lugar no Processo Seletivo nº 01/2016, para a partir de 19/09/2016, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo II da Lei 670/92, sendo a duração máxima até 20/12/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/09/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (16.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 9.865, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. EDILSON RODRIGO BRUNO, portador do RG nº 27.643.842-5, para no período de 12/09/2016 a 11/10/2016 ocupar o cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Manutenção Elétrica, em substituição ao servidor Romildo Milton Alves, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 12/09/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesesseis (16.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.866, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME, portadora do RG nº 21.846.417-4, para no período de 14/09/2016 a 13/10/2016, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração de Recursos Humanos, em substituição a Sra. Vânia Regina Croque Marcondes, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/09/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesesseis (16.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.867, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Tathiana Heloisa Nicolau Leme está substituindo a servidora Vania Regina Croque Marcondes, em razão de férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO, portadora do RG nº 28.812.031-0, para no período de 14/09/2016 a 13/10/2016, substituir a servidora Tathiana Heloisa Nicolau Leme, Encarregada da Seção da Folha de Pagamento, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/09/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesesseis (16.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.868, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Eliana de Carvalho Dota, Professor do Ensino Fundamental se encontra em licença para tratamento médico por tempo indeterminado;

Considerando que a EMEB Luiza de Lima Teixeira não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra.

CAROLINA DORNA, portadora do RG nº 30.438.916-X, classificada em 8º lugar no Processo Seletivo nº 01/2016, para a partir de 17/08/2016, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo II da Lei 670/92, sendo a duração máxima de (01) um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Eliana de Carvalho Dota, a qual encontra-se em licença para tratamento médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesesseis (16.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 9.869, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando O Programa de Esportes e Lazer da Cidade (PELC), implantado através do Convênio 805266/2014 e firmado pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP com o Ministério de Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base na Lei 3.869, de 15 de setembro de 2015, a Sra. NADIA BARBOSA JANUSI LISI ROMANO, portadora do RG nº 40.761.412-6, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 03/2015, para a partir de 03/10/2016, exercer a função Pública temporária de Coordenador de Núcleo, percebendo os vencimentos fixados pelo Anexo I da Lei 3.869, de 15/09/2015, sendo a duração máxima do referido contrato de 21 (vinte e um) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezesesseis (21.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

FRANCISCO PEDRO REGINI JUNIOR
Diretor do Departamento de Esportes

PORTARIA Nº 9.870, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Douglas Moraes Lubarino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. KATHLEEN CARLA DOMINGUES SAITO, portadora do RG nº 25.141.655-0, classificada em 14º lugar no concurso público nº 01/2016.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante

requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (21.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.871, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Técnico de Manutenção de Hardware em Informática, a partir de 22/09/2016, o Sr. PAULO RICARDO MANCINI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/09/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (21.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.872, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 2967/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o engenheiro FRED MARCON WESTIN e as engenheiras DULCYNÉIA PAIVA DE MEDEIROS LIMA e PAOLA CRISTINA DO COUTO, para efetuarem avaliação de uma área de 28.348,89 m², sendo Gleba A1-B, Chácara Conceição, Rua Deoclides Esbrile, de propriedade do Município de São João da Boa Vista e fornecerem laudo conclusivo, dentro de 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.641, de 19 de abril de 2.016.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (22.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.873, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DMF/123/2016 elaborado pela Diretora do Departamento de Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão Permanente de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor para exame, análise, conferência, acompanhamento e elaboração de pareceres financeiros nos processos de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor concedidos e/ou firmados com entidades não governamentais sem fins lucrativos, a partir do exercício de 2016, de conformidade com a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e

Municipal, e especialmente às Instruções e Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

PRESIDENTE:

Representante do Departamento de Assistência Social

CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO

RG nº 43.527.412-0

CPF nº 353.742.488-47

SECRETÁRIO:

Representante do Departamento de Finanças

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES

RG nº 42.229.966-2

CPF nº 368.377.738-95

MEMBROS:

Representante do Departamento de Saúde

RUBYA SANNY DE CARVALHO

RG nº 29.353.045-2

CPF nº 271.800.578-51

Representante do Departamento de Saúde

HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR

RG nº 14.525.264-4

CPF nº 024.953.828-86

Representante do Departamento de Cultura

RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS

RG nº 43.497.838-3

CPF nº 352.079.928-84

Representante do Departamento de Educação

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

RG nº 41.053.468-7

CPF nº 297.758.438-20

Representante do Departamento de Educação

JUSSARA CALVENTE SEBILA

RG nº 18.133.385

CPF nº 158.550.648-67

Representante do Departamento de Esportes

CATARINA ANGÉLICA MARTINS DOS SANTOS

RG nº 12.858.580-8

CPF nº 061.987.268-35

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 9.772, de 22/07/2016.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (26.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.874, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando O Programa de Esportes e Lazer da Cidade (PELC), implantado através do Convênio 805266/2014 e firmado pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP com o Ministério de Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base na Lei 3.869, de 15 de setembro de 2015, o Sr. HAROLDO ROMÊRO REZENDE, portador do RG nº 19.949.706, classificado em 4º lugar no Processo Seletivo nº 03/2015, para a partir de 03/10/2016, exercer a função Pública temporária de Coordenador de Núcleo, percebendo os vencimentos fixados pelo Anexo I da Lei 3.869, de 15/09/2015, sendo a duração máxima do referido contrato de 21 (vinte e um) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (26.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

FRANCISCO PEDRO REGINI JUNIOR
Diretor do Departamento de Esportes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RESOLUÇÃO Nº 010, de 14 de Setembro de 2.016

Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCd de São João da Boa Vista/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCd de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 3.209, de 16 de outubro de 2.012 e,

Considerando, ainda, deliberação do Conselho em sua 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2.016;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da deliberação para escolha da Mesa Diretora deste Conselho.

I – Presidente: Priscila Boveto de Campos;

II – Vice-Presidente: Maria Juliana Jovem Dominato ;

III – 1ª Secretária: Érika Mesquita Devito ; e

IV – 2ª Secretária: Maria Helena Nora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2.016.

São João da Boa Vista, 22 de setembro de 2.016.

Priscila Boveto de Campos
Presidente do CMDPCd

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2012 CELEBRADO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR SARAIVA, 136 – CENTRO, SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CONTRATADA: NETO & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Cláusula Primeira: O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ao CONTRATO nº 008/2012 celebrado entre as partes para reforma ampliação e adaptação do imóvel sede do IPSJBV justifica-se em vista das razões expostas na Análise Técnica apresentada pelo Engenheiro, Sr. Eduardo Francisco Simon Ciaco, contratado pelo IPSJBV para acompanhar a obra de reforma e ampliação, que passa a fazer parte deste instrumento na forma de anexo.

Parágrafo único: Tem o presente termo por objetivo estender a vigência do prazo contratual pactuado por mais (360 trezentos e sessenta dias), a partir da presente data, em decorrência de eventos imprevistos, alheios às partes, que acarretaram atraso na conclusão das obras, devidamente justificados na Análise Técnica anexa ao presente TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Cláusula segunda: As partes contratantes desde já ratificam e mantêm inalteradas todas as cláusulas do CONTRATO originário nº 008/2012, que deu causa ao presente TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 04 de Janeiro de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2016 – SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO

CONTRATO Nº 008/2012 CELEBRADO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR SARAIVA, 136 – CENTRO, SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CONTRATADA: NETO & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Cláusula Primeira: O presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 008/2012 celebrado entre as partes para reforma ampliação e adaptação do imóvel sede do IPSJBV, objeto do CONTRATO, decorre da necessidade que houve de atendimento às exigências pela concessionária de fornecimento de energia (Elektro) para a aprovação de projeto de cabine de transformação de energia, inclusive com a substituição do transformador previsto no certame inicial por outro adequado às exigências.

§ 1º: Os serviços não previstos nos projetos originais passam a ser incluídos na obra pelo presente TERMO ADITIVO nos termos da planilha e Análise Técnica que ficam fazendo parte deste instrumento.

§ 2º: As quantidades previstas na planilha orçamentária, segundo a Análise Técnica, estão compatíveis com as necessidades e seus preços de acordo com o praticado no processo licitatório ou, quando não orçados inicialmente, compatíveis com os preços de mercado.

§ 3º: A execução dos serviços previstos no presente TERMO ADITIVO representa um acréscimo ao valor do CONTRATO estipulado para elaboração da obra no montante de R\$ 74.870,00 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta reais).

Cláusula segunda: As partes contratantes desde já ratificam e mantêm inalteradas todas as cláusulas do CONTRATO originário nº 008/2012, que deu causa ao presente TERMO ADITIVO, no que não for conflitante com o ora pactuado.

São João da Boa Vista-SP, 19/08/2016.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 016/2016 – TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO Nº 14/2015 CELEBRADO EM 03 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA

Data de assinatura: 1º de Agosto de 2016.

Cláusula Primeira – Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes e, com fundamento no art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir da data finda, o prazo do referido CONTRATO.

Parágrafo primeiro: O presente termo aditivo de dilação de vigência contratual se justifica diante do atual cenário político e econômico em que nos encontramos em que o Governo propõe realizar mudanças na legislação do Regime Geral de Previdência, talvez com impacto também nos Regimes Próprios de Previdência, demandando assim um maior período para melhor discussão e análise das alterações propostas e eventuais adequações que se façam necessárias no anteprojeto de lei apresentado pela CONTRATADA visando a reestruturação, atualização e consolidação da lei que disciplina o Regime Próprio de Previdência CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: O presente TERMO ADITIVO não gera nenhum ônus para as partes em decorrência da prorrogação contratual, mantendo-se inalteradas as disposições previstas no item III do CONTRATO.

Cláusula segunda – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Antônio Carlos Molina
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

2º Termo Aditivo e de prorrogação ao Contrato nº 003/2016 de prestação

de serviços celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV e a empresa SMARAPD INFORMÁTICALTDA.

Cláusula Primeira – Considerando-se que houve atraso na renovação do CONTRATO no mês de Fevereiro, resultando na insuficiência de saldo para quitação do valor referente ao serviço realizado no mês de Agosto/2016, tem por objeto o presente termo o aditamento do valor ao CONTRATO originário no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para pagamento deste mês, mantida a forma de pagamento e o valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por holerite impresso, previstos na Cláusula 2ª, Parágrafos Primeiro e Segundo do CONTRATO.

Cláusula Segunda – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Antônio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista, 24 de Agosto de 2016.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**
CNPJ 05.774.894/0001-90

Contrato de prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Atuarial celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV e o ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Atuarial, nos termos do Processo Administrativo Licitatório nº 022/2016 – Modalidade Convite nº 001/16.

Data de Assinatura do Contrato: 27/07/2016.

Valor do Contrato: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) para 12 (doze) meses – Valor mensal: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

Antônio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

Contratado: Aurora Serviços e Tecnologia Ltda.

Objeto: formalizar o aluguel pelo CONTRATANTE da licença de uso da “Plataforma Aurora”, software on-line criado pela CONTRATADA especificamente para gestão dos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS, que por meio de ferramentas simplificadas possibilitará a gestão dos investimentos de forma 100% online, provendo a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, no que diz respeito ao Controle Interno e Governança dos Processos de Investimento.

Vigência: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Data de Assinatura: 1º de Setembro de 2016.

Valor: mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor para 12 (doze) meses o total de R\$ 7.800,00.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

Contratado: Eduardo Francisco Simon Ciaco – CREA 0682323461

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia para ~~responsabilidade técnica e fiscalização das obras de reforma, ampliação e adaptação~~ do imóvel situado na Rua Senador Saraiva nº 136 – Centro, São João da Boa Vista-SP.

Vigência: A vigência contratual será de 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura.

Data de Assinatura: 1º de Setembro de 2016.

Valor: Fica ajustado o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para a execução dos serviços contratados, perfazendo o valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil) reais para 05 (cinco) meses.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE MANEJO E CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

Contratado: Fast Sanitização Ltda-ME

Objeto: Prestação dos serviços de manejo e controle integrado de pragas, incluindo a limpeza e higienização do reservatório d'água de 1.000 litros, a ser realizado a cada 6 (seis) meses, com o fornecimento dos produtos, materiais e equipamentos necessários para a sua execução.

Vigência: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Data de Assinatura: 1º de Setembro de 2016.

Valor: mensal de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e decorrido o prazo para interposição de recursos, homologa e adjudica o julgamento da Comissão Municipal de Licitações no Processo Licitatório sob a modalidade Convite nº 001/2016.

São João da Boa Vista – SP, 12 de Julho de 2016.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**
CNPJ 05774894/0001-90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Agosto de 2016, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Agosto de 2016, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Agosto de 2016 (competência Julho), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de (-) **R\$1.530.346,66 (Um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e quarenta e seis e sessenta e seis centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Agosto de 2016, o aporte de **R\$146.758,15 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)** realizados pela Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE; a Prefeitura Municipal não aportou **R\$850.201,67 (Maio)**, **R\$1.384.436,61 (Junho)**, **R\$935.181,99 (Julho)**, **R\$926.342,78 (Agosto)**, **R\$941.108,00 (Setembro)**, **R\$965.591,35 (Outubro)**, **R\$1.402.041,59 (Novembro/13º)**, **R\$979.344,655 (Dezembro) 2015**, **(Março) R\$555.798,38**, **(Abril) R\$1.039.933,27**, **(Maio) R\$1.560.039,85**, **(Junho) R\$1.028.156,19**, **(Julho) R\$1.118.156,98 e**

R\$1.127.641,72 (Agosto), restando, portanto o total de R\$14.858.718,59 (Catorze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e 59 centavos), que devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento); a transferência do COMPREV (pro-rata) de R\$267.369,61 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) competência Julho, acrescido o rendimento positivo de R\$1.182.144,67 (Um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e outras receitas de R\$4.825,42 (Quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) realizou superávit final de R\$70.751,19 (Setenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) no mês de Agosto, com recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de R\$333.997,30 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) –, aporte de R\$694,44 (Seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), juros positivos de aplicação financeira de R\$77.938,25 (Setenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), menos o benefício de R\$1.543,19 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), totalizou superávit final de R\$441.086,80 (Quatrocentos e quarenta e um mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos), com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da PETROBRAS – LAVAJATO, IMPEACHMENT – governo provisório e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa RISKOFFICE e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, nos dois planos. Contando em 31 de Agosto 2016 com saldo disponível/aplicações de R\$125.815.734,76 (Cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) no Plano Financeiro e R\$9.889.799,07 (Nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos) conforme apurado nos Balancetes de Agosto de 2016 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de R\$135.705.533,83 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos). Observamos que pela não realização dos aportes e rentabilidade em baixa, o Plano Financeiro está retornado sua descapitalização, impossibilitando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, necessitando ainda que os aportes sejam realizados, mesmo que parcelado o débito existente. Bem como, que a Superintendência tem tomado todas as medidas necessárias para este recebimento, conforme ofícios de cobrança. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Agosto de 2016 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Agosto de 2016.

São João da Boa Vista, 16 de Setembro de 2016.

Cironei Borges de Carvalho
Presidente

Christiane Margutti Liparini
Membro

Luis Carlos Evaristo
Membro

Mario Henrique Fagotti Vassão
Membro

PORTARIA 911/2016

“Retifica a Portaria nº 910/16 que concedeu pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Maurício Custódio”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Maurício Custódio, servidor público municipal aposentado por invalidez pela EC 70/12, ocorrido em 20/07/2016, e que por um lapso a forma de reajuste foi elaborada com erro;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Fica retificada a Portaria nº 910/2016, onde se lê: “pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade”, leia-se:

“pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no o Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com paridade nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional 41/03”.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (23/09/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 912/2016

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor João Batista Corbano”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor João Batista Corbano é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 41/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2016, ao servidor Senhor João Batista Corbano, portador do RG 13.098.218-0 SSP SP matrícula 2665, cargo Agente Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (23/09/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 913/2016

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Luis Antonio Vasconcellos de Almeida”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Luis Antonio Vasconcellos de Almeida é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 47/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2016, ao servidor Senhor Luis Antonio Vasconcellos de Almeida, portador do RG 7.328.496-8 SSP SP matrícula 9921, cargo Médico de Saúde Pública, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (23/09/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 914/2016

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor William Francisco Golrks”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor William Francisco Golrks é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 49/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2016, ao servidor Senhor William Francisco Golrks, portador do RG 14.525.407-0 SSP SP matrícula 6774, cargo Auxiliar de Enfermagem, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (23/09/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 915/2016

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Sebastião Madruga”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Sebastião Madruga, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 09/08/2016;

Considerando-se o parecer constante do processo 52/2016, referente à solicitação de pensão por morte por Izaura Sardeli Madruga e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 09 de agosto de 2016, à cônica do servidor público falecido, Senhora Izaura Sardeli Madruga, portadora do RG nº 9.992.108 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/08/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João

da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (23/09/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 916/2016

“Concede pensão à dependente do servidor aposentado Senhor Mauricio Jose Cividini Matthiesen”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor aposentado Senhor Mauricio Jose Cividini Matthiesen era servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 54/2016, referente à solicitação de pensão por morte por Daniely Cristina Trevisani Boscato Matthiesen e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 14 de agosto de 2016, à dependente do servidor público municipal, a cônica Senhora Daniely Cristina Trevisani Boscato Matthiesen, portadora do RG 23.731.372-8 SSPSP, pensão por morte a razão de 50% (cinquenta por cento) ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, com base no o Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com paridade nos termos do Art. 7º da EC 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/08/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (23/09/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 917/2016

“Concede pensão ao dependente do servidor aposentado Senhor Mauricio Jose Cividini Matthiesen”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor aposentado Senhor Mauricio Jose Cividini Matthiesen era servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 54/2016, referente à solicitação de pensão por morte por Pedro Matthiesen e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 14 de agosto de 2016, ao dependente do servidor público municipal, seu filho Pedro Matthiesen, portador do RG 45.598.761-0 SSPSP, pensão por morte a razão de 50% (cinquenta por cento) ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, com base no o Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com paridade nos termos do Art. 7º da EC 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/08/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesesseis (23/09/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de RISKOFFICE, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a Resolução nº. 3.506/2007, revogada pela Resolução nº. 3790/2009 do Conselho Monetário Nacional e complementada pela Resolução nº. 345/2009, atualmente revogada pela Resolução nº. 3922/2010 do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

AGOSTO:-

No mês de Agosto de 2016 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) a importância de R\$5.413.950,07 com rentabilidade positiva de R\$48.188,19 totalizando R\$5.462.138,26 em aplicação neste fundo.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$2.005.775,66, com rentabilidade positiva de R\$19.742,85 totalizando R\$2.025.518,51 neste fundo.

BB PREV RF PERFIL (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) na importância de R\$218.966,44 com rentabilidade positiva de (+)R\$2.374,37, totalizando neste Fundo, R\$221.160,50.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de R\$1.896.639,25 com rentabilidade positiva de (+)R\$27.522,93, totalizando R\$1.924.162,18.

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI aplicamos a importância de R\$2.078.262,02 com rentabilidade positiva (+)R\$21.422,04, totalizando R\$2.099.684,06 neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO aplicamos a importância de R\$6.060.977,51 com rentabilidade positiva (+) de R\$16.371,87 totalizando R\$6.077.349,02 neste fundo.

BB PREV RF IDKA 2 aplicamos a importância de R\$12.576.778,31 com rentabilidade positiva (+) de R\$161.284,29. Totalizando R\$12.738.063,10 neste fundo.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de R\$4.995.648,56 com rentabilidade positiva (+) de R\$97.652,32 totalizando R\$5.098.300,88 neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$44.372.411,16.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de R\$14.405.423,90 com rentabilidade positiva de (+)R\$119.723,08 totalizando R\$14.525.148,98 neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de R\$10.201.209,08 com rentabilidade positiva de (+) R\$98.460,61, totalizando R\$10.299.889,69, neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de R\$2.090.155,30 com rentabilidade positiva de R\$24.558,35, totalizando R\$2.114.713,65, neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$3.063.201,46 com rentabilidade negativa de (-) R\$5.003,70, totalizando R\$3.058.197,76 neste fundo.

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de R\$4.116.383,30 com rentabilidade positiva de (+)R\$43.956,49, totalizando R\$4.160.339,79 neste fundo.

CAIXA MEGA REF DI a importância de R\$2.312.677,21 com rentabilidade positiva de (+)R\$27.913,83 totalizando R\$2.340.591,04 neste fundo.

CAIXA FI BRASIL TP a importância de R\$6.720.039,18 com rentabilidade positiva de (+)R\$80.238,21 totalizando R\$6.800.274,39 neste fundo.

CAIXA BR IDKA 2 a importância de R\$236.370,34 com rentabilidade positiva de (+)R\$2.874,22 totalizando R\$239.244,58 neste fundo.

CAIXA FI BRASIL DI a importância de R\$5.091.513,55 com rentabilidade positiva de (+)R\$61.456,20 totalizando R\$5.152.971,75 neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de

R\$48.691.149,61.

BANCO BRADESCO

BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$ R\$10.958.733,10 com rentabilidade positiva de (+)R\$123.354,43, totalizando neste fundo a importância de R\$11.082.087,53.

BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM na importância de R\$2.352.692,08 com rentabilidade positiva de R\$28.656,07, totalizando neste fundo a importância de R\$2.381.348,25.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$13.463.435,78.

BANCO ITAÚ

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R\$9.547.397,32 com rentabilidade positiva de (+)R\$80.059,15 totalizando R\$9.627.456,47, neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco Itaú de R\$9.627.456,47.

BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de R\$763.864,56 com rentabilidade positiva de (+) R\$6.568,12, totalizando a importância de R\$770.432,68.

Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS de R\$770.432,68.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de R\$4.280.416,23 com rentabilidade positiva de (+) R\$69.646,22, totalizando R\$4.350.062,45.

GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de R\$2.574.451,80 com rentabilidade positiva de (+)R\$21.168,65, totalizando a importância de R\$2.595.620,25.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de R\$1.761.617,39 com rentabilidade positiva de (+)R\$11.863,78, totalizando a importância de R\$1.773.481,17.

Totalizando aplicações no Banco Geração Futuro na importância de R\$8.719.163,87.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BANCO DO BRASIL

BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de R\$1.027.851,62, com rentabilidade positiva de (+)R\$13.181,15, totalizando R\$1.041.032,77.

BB PREV TP VII a importância de R\$444.121,42, com rentabilidade positiva de (+) R\$8.681,45, totalizando a importância de R\$452.802,87, neste Fundo.

BB PREVI IRF-M1 aplicamos a importância R\$1.663.089,68, com rentabilidade positiva de (+) R\$18.371,11, totalizando R\$1.681.460,79, neste fundo.

BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de R\$1.417.373,07 com rentabilidade negativa de (-)R\$795,42, totalizando R\$1.416.577,65.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de R\$276.686,40, com rentabilidade positiva de (+) R\$747,38, totalizando R\$277.433,78 neste fundo.

BB PREV IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de R\$3.480.438,36, com rentabilidade positiva de (+) R\$30.978,52, totalizando R\$3.511.416,88.

BB PREVID IMA B (Moderado) aplicamos a importância de R\$1.502.311,24, com rentabilidade positiva de (+) R\$6.774,06, totalizando R\$1.509.085,30 neste fundo.

Totalizando aplicações em Banco do Brasil na importância de R\$9.889.810,04 no Plano Previdenciário.

SETEMBRO:-

No mês de Setembro de 2016 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010, bem como a busca de maior rentabilidade, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL S/A

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$5.462.138,26 em aplicação neste fundo.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$2.025.518,51 em aplicação neste fundo.

BB PREV RF PERFIL na importância de R\$2.416.410,38 em aplicação neste fundo.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de R\$1.924.162,18 aplicação neste fundo.

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$2.099.684,06 aplicação neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO do Banco do Brasil R\$6.077.349,02 aplicação neste fundo.

BB PREV RF IDKA 2 aplicamos a importância de R\$12.738.053,10 aplicação neste fundo.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de R\$5.093.300,88 aplicação neste fundo.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de R\$14.525.146,98 aplicação neste fundo.
CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de R\$10.299.689,69 aplicação neste fundo.
CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de R\$2.114.713,65 aplicação neste fundo.
Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$3.058.197,76 aplicação neste fundo.
CAIXA FI IMA-B 5 a importância de R\$4.160.339,79 aplicação neste fundo.
CAIXA MEGA REF DI a importância de R\$2.340.591,04 aplicação neste fundo.
CAIXA FI BRASIL TP a importância de R\$6.800.274,39 aplicação neste fundo.
CAIXA BR IDKA2 a importância de R\$239.244,56 aplicação neste fundo.
CAIXA FI BRASIL DI a importância de R\$5.152.971,75 aplicação neste fundo.

BANCO BRADESCO
BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$ R\$11.082.087,53 aplicação neste fundo.
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM na importância de R\$2.381.348,25 aplicação neste fundo.

BANCO ITAÚ
ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R\$9.627.456,47 aplicação neste fundo.

BNP PARIBAS
BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de R\$770.432,68 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco
GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de R\$4.350.062,45 aplicação neste fundo.
GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de R\$2.595.620,25 aplicação neste fundo.
GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de R\$1.773.481,17 aplicação neste fundo.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BANCO DO BRASIL
BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de R\$1.041.032,77, aplicação neste fundo.
BB PREV TP VII a importância de R\$452.802,87, aplicação neste fundo.
BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de R\$1.416.577,65, aplicação neste fundo.
BB Ações Consumo aplicamos a importância de R\$277.433,78, aplicação neste fundo.
BB Prev. IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de R\$3.511.416,88, aplicação neste fundo.
BB PREV IMA B (Moderado) aplicamos a importância de R\$1.509.085,30, aplicação neste fundo.

Total atualmente aplicado até 12 de Setembro de 2016:

PLANO FINANCEIRO	
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R\$ 5.453.969,61
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R\$ 2.170.628,99
BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 2.106.190,44
BB AÇÕES CONSUMO	R\$ 6.169.526,67
BB PREVID IPCA III	R\$ 1.929.493,39
BB PREVID RF IDKA2	R\$ 12.782.157,56
BB PREV TP VII	R\$ 5.107.800,80
BB PREV RTPXIII	R\$ 4.998.458,58
BBPREVIRFME-1	R\$ 3.750.795,63
BBPREVIRFM-1	R\$ 221.456,11
TOTAL	R\$ 43.377.063,42
Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 10.284.318,87
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 14.503.332,50
Caixa Federal FI BR IMA B 5	R\$ 4.173.810,35
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	R\$ 6821.291,07
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 3.068.150,15
Caixa Federal MEGA REF DI	R\$ 2.347.931,91
Caixa Federal FI BRASIL DI	R\$ 5.169.108,10
Caixa Federal FI BR IRFM 1	R\$ 2.121.762,07
Caixa Federal IDKA-2	R\$ 240.066,13
TOTAL	R\$ 48.729.769,15
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R\$11.097.510,17
Bradesco BRADESCO PREMIUN	R\$ 2.388.768,48
TOTAL	R\$ 13.486.278,65
Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R\$ 9.612.432,69

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	R\$ 4.338.662,53
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 2.582.839,76
Geração Futuro JURO REAL IMAB RF LP	R\$ 1.770.968,92
TOTAL	R\$ 8.692.471,21
BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	R\$ 769.236,41
SUBTOTAL	R\$124.667.251,53

PLANO PREVIDENCIÁRIO	
BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R\$ 1.044.636,43
BB PREVID IRF M-1	R\$ 2.027.299,00
BB CONSUMO	R\$ 281.641,74
BB SMALL CAPS	R\$ 1.431.362,34
BB PREV TP VII	R\$ 454.091,94
BB PREVIDENCIÁRIO IMA B (CONSERVADOR)	R\$ 3.506.165,53
BB PREVIDENCIÁRIO IMA B (MODERADO)	R\$ 1.506.932,48
TOTAL	R\$ 10.252.129,48
Total Aplicação	R\$134.851.507,20

São João da Boa Vista, 12 de Setembro de 2016.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90
RELATÓRIO Nº 08/16

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Agosto/2016.

RECEITAS	
Contribuição Prefeitura Municipal – PF	R\$ 1.318.885,61
Contribuição FAE - PF	R\$ 239.756,48
Contribuição Câmara Municipal- PF	R\$ 10.986,16
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 51.527,27
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 5.506,63
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R\$ 951,50
Contribuição Câmara Municipal (ativos PP)	R\$ 5.092,64
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$ 315.645,53
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$ 21.564,55
Total Receita	R\$ 1.963.872,23

DESPESAS	
Folha Aposentado	R\$ 2.584.674,52
Folha Pensionista	R\$ 430.233,54
Salário Família	R\$ 52,80
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 27.787,33
INSS	R\$ 1.303,23
Material de Consumo	R\$ 1.663,65
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.488,87
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 25.576,31
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 315.633,35
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 38.176,86
Obrigações Tributárias (Taxa Iluminação)	R\$ 000,00
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$ 4.305,41
Obras e Instalações	R\$ 0,00
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$ 6.994,24
Total Despesa	R\$ 3.494.218,89

DEFICIT (-)R\$1.530.346,66			
Segurados Ativos (PF)	1297	Contribuintes Ativos	1297
Segurados Ativos (PP)	430	Contribuintes Ativos	430
Segurados Inativos (PF)	870	Contribuintes Inativos	151
Segurados Inativos (PP)	1	Contribuinte Inativo	0
Total Segurado	2598	Total Contribuintes	1878
Segurados Aposentados (PF)	692	Contribuintes 134	Não Contribuintes 558
Segurados Pensionistas (PF)	178	Contribuintes 17	Não Contribuintes 161
Segurados Aposentados (PP)	1	Contribuintes 0	Não Contribuintes 1
Total	871	151	720

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$5.189,62**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2016)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de **DEFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-) R\$1.530.346,66 (Um milhão, quinhentos e trinta mil, trezentos e quarenta e seis e sessenta e seis centavos)**.

O **DEFICIT (-) R\$1.530.346,66** acima descrito com a transferência do COMPREV de **R\$267.369,61, Julho**, acrescido de **R\$146.758,15 da realização de aporte pela Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV, (a Prefeitura Municipal novamente não realizou o aporte devido, totalizando em aberto R\$15.682.286,83)** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2015/2016 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **R\$1.182.144,67 (Um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, mais outras receitas de **R\$4.825,42 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, totalizou superávit final **R\$70.751,19 (Setenta mil, setecentos e cinquenta e um real e dezenove centavos)** no mês de Agosto, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de **R\$411.086,80 (Quatrocentos e onze mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, tendo em vista que teve **R\$333.997,30 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos)** de contribuição previdenciária, somado com o aporte de **R\$694,44 (Seiscentos e noventa e quatro reais, quarenta e quatro centavos)** e mais o rendimento positivo de

aplicações de **R\$77.938,25 (Setenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, menos benefício concedido de **R\$1.543,19 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos)**, com sobra de recursos para capitalização.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, Grécia, período pós-eleitoral – (**impeachment**) governo provisório, rebaixamento do grau de confiança, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, volatilidade devido à taxa SELIC em alta para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(+) 2,3479% positivo** de uma folha de pagamento do Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representam o percentual de **(+)26638,7677% positivo** do pagamento de benefício. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Julho de 2016 tínhamos saldo de **R\$135.223.695,85** e em Agosto de 2016 fechamos o mês com **R\$135.705.533,83** soma dos dois Planos, com **superávit de R\$481.837,98** com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 12 de Setembro de 2016.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJ/IV																						
RECEITA										DESPESA												
CONTRIBUIÇÃO SUPR. FINAC/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM JUR. APLICAÇÃO - PLANO FINANCEIRO										PAGAMENTOS												
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT		REC. EXTRA		SUPR. FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO								
	PM-CM+FAE+EM	APÓS/PPS																				
2015	R\$	16.838.820,29	R\$	3.014.772,99	R\$	12.108.364,84	R\$	23.824.255,86	R\$	66.384.854,33	R\$	46.286.564,98	R\$	321.968.638,85	R\$	188.202.276,04	R\$	6.327.977,41	R\$	12.871.614,21	R\$	114.584.469,19
jan/16	R\$	922.520,20	R\$	256.590,24	R\$	-	R\$	248.395,88	R\$	102.232,67	R\$	776.211,71	R\$	2.354.151,92	R\$	2.648.036,93	R\$	40.055,51	R\$	296.470,40	R\$	620.810,52
fev/16	R\$	1.493.275,63	R\$	38.916,34	R\$	277.347,85	R\$	274.778,05	R\$	1.143.305,99	R\$	2.149.114,05	R\$	5.372.639,91	R\$	2.732.956,90	R\$	66.858,92	R\$	272.399,58	R\$	2.300.424,61
mar/16	R\$	3.221.772,75	R\$	41.389,10	R\$	274.367,64	R\$	201.748,21	R\$	1.132.117,02	R\$	3.230.427,44	R\$	8.101.820,16	R\$	2.734.622,01	R\$	65.698,33	R\$	273.405,19	R\$	6.026.186,63
abr/16	R\$	2.379.805,58	R\$	40.563,58	R\$	278.026,43	R\$	372.657,04	R\$	122.288,14	R\$	3.002.102,27	R\$	6.183.443,04	R\$	2.747.905,81	R\$	98.598,88	R\$	276.026,43	R\$	3.070.911,92
mai/16	R\$	1.479.517,74	R\$	48.221,64	R\$	284.913,34	R\$	267.828,32	R\$	116.124,55	R\$	621.390,92	R\$	1.572.214,67	R\$	2.842.859,52	R\$	91.436,28	R\$	284.865,54	R\$	1.640.947,87
jun/16	R\$	1.478.679,04	R\$	42.031,45	R\$	288.630,15	R\$	267.434,88	R\$	687.688,97	R\$	2.268.992,97	R\$	5.033.457,46	R\$	4.123.891,04	R\$	65.389,78	R\$	298.648,62	R\$	558.528,01
jul/16	R\$	1.484.621,04	R\$	45.333,82	R\$	285.764,42	R\$	286.959,54	R\$	128.438,79	R\$	3.468.811,01	R\$	5.680.932,30	R\$	2.817.250,62	R\$	104.520,21	R\$	285.939,67	R\$	2.473.221,40
ago/16	R\$	1.566.669,43	R\$	51.527,27	R\$	315.645,53	R\$	267.369,61	R\$	151.583,57	R\$	1.162.144,67	R\$	3.564.970,08	R\$	3.013.394,87	R\$	165.220,67	R\$	315.633,35	R\$	70.751,16
set/16	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
out/16	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
nov/16	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
dez/16	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
SUBTOTAL	R\$	14.057.066,21	R\$	352.194,62	R\$	2.256.275,60	R\$	2.167.169,53	R\$	3.583.779,70	R\$	15.457.413,20	R\$	37.873.629,54	R\$	23.661.287,70	R\$	897.686,49	R\$	2.283.389,78	R\$	11.221.265,57
SUBTOTAL	R\$	29.895.920,50	R\$	3.366.967,61	R\$	14.364.640,44	R\$	25.992.425,38	R\$	81.948.334,03	R\$	61.745.978,16	R\$	359.860.266,36	R\$	211.863.885,74	R\$	7.783,90	R\$	15.155.003,99	R\$	125.815.724,76

São João da Boa Vista, 31 de Agosto de 2015

Antonio Carlos Molina
Superintendente

RECETA															DESPESA		DISPONÍVEL APLICAÇÕES
CONTRIBUIÇÃO(S) SUPR FINANC/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM JUR APLICAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO															PAGAMENTOS		
ENTES/SERV AT		INATIVO		REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/UNF/AE	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO			
MÊS/ANO	PM+CM+FAE-IPSA/JRV	AOS/PENS	R\$												R\$	R\$	
2018	R\$	5.674.971,90	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	534.158,07	R\$	15.224,24	R\$	-	R\$	6.200.129,59	
jan/18	R\$	570.247,78	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	135.391,97	R\$	1.366,76	R\$	-	R\$	705.077,03	
fev/18	R\$	258.124,69	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	98.025,62	R\$	1.543,19	R\$	-	R\$	355.311,56	
mar/18	R\$	279.801,86	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	78.229,94	R\$	1.543,19	R\$	-	R\$	357.383,05	
abr/18	R\$	298.265,02	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	694,44	R\$	1.543,19	R\$	-	R\$	414.122,07	
mai/18	R\$	302.340,85	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	116.704,80	R\$	1.543,19	R\$	-	R\$	415.665,26	
jun/18	R\$	303.305,08	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	694,44	R\$	267.890,52	R\$	-	R\$	515.296,347,33	
jul/18	R\$	304.059,11	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.041,63	R\$	2.314,73	R\$	-	R\$	499.716,76	
ago/18	R\$	333.997,30	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	347.874,50	R\$	1.543,19	R\$	-	R\$	651.174,66	
set/18	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	694,44	R\$	1.543,19	R\$	-	R\$	411.066,80	
out/18	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
nov/18	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
dez/18	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
SUBTOTAL	R\$	2.650.292,69	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	5.832,31	R\$	12.960,63	R\$	-	R\$	3.689.460,48	
TOTAL	R\$	8.325.265,59	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	12.056,17	R\$	28.164,87	R\$	-	R\$	9.889.766,07	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			47.959.000,00		47.959.000,00	22.782.048,88	22.782.048,88
...1 - ADMINISTRAÇÃO			2.128.000,00		2.128.000,00	1.051.454,72	1.051.454,72
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			2.128.000,00		2.128.000,00	1.051.454,72	1.051.454,72
.....4 - Administração			2.128.000,00		2.128.000,00	1.051.454,72	1.051.454,72
.....122 - Administração Geral			2.128.000,00		2.128.000,00	1.051.454,72	1.051.454,72
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			2.128.000,00		2.128.000,00	1.051.454,72	1.051.454,72
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			2.128.000,00		2.128.000,00	1.051.454,72	1.051.454,72
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	400.000,00		400.000,00	191.302,41	191.302,41
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	28.000,00		28.000,00	18.138,97	18.138,97
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	72.000,00		72.000,00	40.045,24	40.045,24
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	68.000,00		68.000,00	46.308,90	46.308,90
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	30.000,00		30.000,00	22.933,59	22.933,59
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	70.000,00	-15.000,00	55.000,00	37.900,00	37.900,00
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	25.000,00	15.000,00	40.000,00	11.724,52	11.724,52
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	320.000,00		320.000,00	146.416,32	146.416,32
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	200.000,00		200.000,00	29.847,60	29.847,60
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	200.000,00		200.000,00	124.822,75	124.822,75
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	100.000,00		100.000,00	29.000,00	29.000,00
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	500.000,00		500.000,00	240.504,42	240.504,42
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	100.000,00		100.000,00	97.510,00	97.510,00
...2 - BENEFÍCIOS			36.844.000,00		36.844.000,00	12.743.594,16	12.743.594,16
.....1 - BENEFÍCIOS			36.844.000,00		36.844.000,00	12.743.594,16	12.743.594,16
.....9 - Previdência Social			36.844.000,00		36.844.000,00	12.743.594,16	12.743.594,16
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			36.844.000,00		36.844.000,00	12.743.594,16	12.743.594,16
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			36.844.000,00		36.844.000,00	12.743.594,16	12.743.594,16
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			46.000,00		46.000,00	46.000,00	46.000,00
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	23.000,00		23.000,00	23.000,00	23.000,00
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	23.000,00		23.000,00	23.000,00	23.000,00
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			36.798.000,00		36.798.000,00	12.697.594,16	12.697.594,16
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	30.020.000,00		30.020.000,00	9.449.565,76	9.449.565,76
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	5.500.000,00		5.500.000,00	1.996.079,73	1.996.079,73
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	28.000,00		28.000,00	27.524,80	27.524,80
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.250.000,00		1.250.000,00	1.224.423,87	1.224.423,87
...3 - RESERVAS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....1 - RESERVAS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....99 - Reserva de Contingência			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....997 - Reserva do RPPS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			47.959.000,00		47.959.000,00	22.782.048,88	22.782.048,88
9999 -							
.....0.0.00.00.02 -							
.....11.4.91.01.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5810	04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)				
.....21.8.81.01.02 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO				
.....21.8.81.01.02 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	5321	04	INSS - SERVIÇOS				
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	IPSBV CONTR. SERVIDORES				
.....21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5315	04	IRRF				
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	ISS				
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	04	PENSÃO ALIMENTÍCIA				
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	MENSALIDADE SINDICAL				
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	CONTRIB ASSISTENCIAL				
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5319	04	CONTRIB SINDICAL				
.....21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04	SEGURO VIDA				
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	FINANC CEF				
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	FINANC NOSSA CAIXA				
.....21.8.82.03.00 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	5329	04	DEPÓSITO JUDICIAL				
.....0.0.00.00.03 -							
...2015 - RESTOS A PAGAR DE 2015							
.....3.1.90.11.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6002	04					
.....3.3.90.30.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6003	04					
.....3.3.90.36.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6004	04					
.....3.3.90.39.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6005	04					
.....3.3.90.47.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6006	04					
.....3.1.90.01.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6007	04					
.....3.1.90.03.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6008	04					
.....3.1.90.05.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6009	04					
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							
TOTAL							
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE							
TESOURARIA							
BANCOS CONTA MOVIMENTO							
BANCOS CONTA VINCULADA							
TOTAL DE CAIXA E BANCOS							
TOTAL GERAL							

Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado
	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
	21.919.142,75	3.257.808,37	25.176.951,12	3.455.518,35	21.584.052,23	3.210.346,94	24.794.399,17	18.541.304,04	3.180.128,73	21.721.432,77	3.072.966,40
	868.791,98	207.753,30	1.076.545,28	405.463,28	533.701,46	160.291,87	693.993,33	505.914,13	165.167,87	671.082,00	22.911,33
	868.791,98	207.753,30	1.076.545,28	405.463,28	533.701,46	160.291,87	693.993,33	505.914,13	165.167,87	671.082,00	22.911,33
	868.791,98	207.753,30	1.076.545,28	405.463,28	533.701,46	160.291,87	693.993,33	505.914,13	165.167,87	671.082,00	22.911,33
	868.791,98	207.753,30	1.076.545,28	405.463,28	533.701,46	160.291,87	693.993,33	505.914,13	165.167,87	671.082,00	22.911,33
	868.791,98	207.753,30	1.076.545,28	405.463,28	533.701,46	160.291,87	693.993,33	505.914,13	165.167,87	671.082,00	22.911,33
	868.791,98	207.753,30	1.076.545,28	405.463,28	533.701,46	160.291,87	693.993,33	505.914,13	165.167,87	671.082,00	22.911,33
	185.786,26	22.911,33	208.697,59	22.911,33	185.786,26	22.911,33	208.697,59	157.998,93	27.787,33	185.786,26	22.911,33
	8.557,80	1.303,23	9.861,03		8.557,80	1.303,23	9.861,03	8.557,80	1.303,23	9.861,03	
	27.649,35	4.305,41	31.954,76		27.649,35	4.305,41	31.954,76	27.649,35	4.305,41	31.954,76	
	21.006,91	684,19	21.691,10	4.740,42	15.287,03	1.663,65	16.950,68	15.287,03	1.663,65	16.950,68	
	6.866,41	200,00	7.066,41	293,80	6.557,91	214,70	6.772,61	6.557,91	214,70	6.772,61	
	17.100,00		17.100,00	17.100,00							
	28.275,48		28.275,48	12.143,75	13.702,98	2.428,75	16.131,73	13.702,98	2.428,75	16.131,73	
	164.552,82	9.030,86	173.583,68	59.740,58	100.997,68	12.845,42	113.843,10	100.997,68	12.845,42	113.843,10	
	170.152,40		170.152,40	11.296,22	120.679,32	38.176,86	158.856,18	120.679,32	38.176,86	158.856,18	
	5.728,97	69.448,28	75.177,25		5.728,97	69.448,28	75.177,25	5.728,97	69.448,28	75.177,25	
	46.000,00	25.000,00	71.000,00	23.980,63	40.025,13	6.994,24	47.019,37	40.025,13	6.994,24	47.019,37	
	184.625,58	74.870,00	259.495,58	253.256,55	6.239,03		6.239,03	6.239,03		6.239,03	
	2.490,00		2.490,00		2.490,00		2.490,00	2.490,00		2.490,00	
	21.050.350,77	3.050.055,07	24.100.405,84	3.050.055,07	21.050.350,77	3.050.055,07	24.100.405,84	18.035.389,91	3.014.960,86	21.050.350,77	3.050.055,07
	21.050.350,77	3.050.055,07	24.100.405,84	3.050.055,07	21.050.350,77	3.050.055,07	24.100.405,84	18.035.389,91	3.014.960,86	21.050.350,77	3.050.055,07
	21.050.350,77	3.050.055,07	24.100.405,84	3.050.055,07	21.050.350,77	3.050.055,07	24.100.405,84	18.035.389,91	3.014.960,86	21.050.350,77	3.050.055,07
	21.050.350,77	3.050.055,07	24.100.405,84	3.050.055,07	21.050.350,77	3.050.055,07	24.100.405,84	18.035.389,91	3.014.960,86	21.050.350,77	3.050.055,07
	21.050.350,77	3.050.055,07	24.100.405,84	3.050.055,07	21.050.350,77	3.050.055,07	24.100.405,84	18.035.389,91	3.014.960,86	21.050.350,77	3.050.055,07
	21.050.350,77	3.050.055,07	24.100.405,84	3.050.055,07	21.050.350,77	3.050.055,07	24.100.405,84	18.035.389,91	3.014.960,86	21.050.350,77	3.050.055,07
	17.962.129,39	2.608.304,85	20.570.434,24	2.608.304,85	17.962.129,39	2.608.304,85	20.570.434,24	15.377.454,87	2.584.674,52	17.962.129,39	2.608.304,85
	3.062.222,85	441.697,42	3.503.920,27	441.697,42	3.062.222,85	441.697,42	3.503.920,27	2.631.989,31	430.233,54	3.062.222,85	441.697,42
	422,40	52,80	475,20	52,80	422,40	52,80	475,20	369,60	52,80	422,40	52,80
	25.576,13		25.576,13		25.576,13		25.576,13	25.576,13		25.576,13	

Balancete da Receita de 01/08/2016 à 31/08/2016

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada
RECEITA					
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	21.453.000,00	21.453.000,00	21.453.000,00
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	9.357.000,00	9.357.000,00	9.357.000,00
6	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
8	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
10	1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	30.000,00	30.000,00	30.000,00
73	1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	20.000,00	20.000,00	20.000,00
74	1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	650.000,00	650.000,00	650.000,00
75	1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP	300.000,00	300.000,00	300.000,00
77	1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	450.000,00	450.000,00	450.000,00
12	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	450.000,00	450.000,00	450.000,00
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
14	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
22	1.3.2.8.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
25	1.3.2.8.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.096.000,00	4.096.000,00	4.096.000,00
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	71.000,00	71.000,00	71.000,00
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	71.000,00	71.000,00	71.000,00
	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	71.000,00	71.000,00	71.000,00
	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	66.000,00	66.000,00	66.000,00
31	1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	66.000,00	66.000,00	66.000,00
	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33	1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.015.000,00	4.015.000,00	4.015.000,00
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.015.000,00	4.015.000,00	4.015.000,00
	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	1.9.2.2.10.01.00	PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
38	1.9.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00
43	1.9.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
48	1.9.3.2.99.01.01	IPSJBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00
	7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00
	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00
	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00
	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.846.000,00	16.846.000,00	16.846.000,00
55	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	150.000,00	150.000,00	150.000,00
54	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	9.485.000,00	9.485.000,00	9.485.000,00
56	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
72	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV	55.000,00	55.000,00	55.000,00
76	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - PP	3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00
78	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA - PP	15.000,00	15.000,00	15.000,00
80	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - UNIFAE - PP	424.000,00	424.000,00	424.000,00
82	7.2.1.0.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV - PP	17.000,00	17.000,00	17.000,00
	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.110.000,00	7.110.000,00	7.110.000,00
60	7.2.1.0.29.13.01	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - CÂMARA	210.000,00	210.000,00	210.000,00
61	7.2.1.0.29.13.02	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - PREFEITURA	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
62	7.2.1.0.29.13.03	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
83	7.2.1.0.29.13.04	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - IPSJBV	100.000,00	100.000,00	100.000,00
85	7.2.1.0.29.13.05	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE - PP	0,00	0,00	0,00
	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00
71	7.2.1.0.29.15.01	CONTRIB. PREV. EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS- UNIFAE	550.000,00	550.000,00	550.000,00
84	7.2.1.0.29.15.02	CONTRIB. PREV. REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS- PREFEITURA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			47.959.000,00	47.959.000,00	47.959.000,00
0	0.0.0.0.0.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO			
1	0.0.0.0.0.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			
5801	1.1.3.8.1.26.00	ISS S/ NOTAS FISCAIS			
5802	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS			
5803	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ FOLHA			
5804	1.1.3.8.1.26.00	IRRF S/ NOTAS FISCAIS			
5810	1.1.4.9.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO			
5911	1.1.9.2.1.00.00	,DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARI			
5311	2.1.8.8.1.01.02	INSS - FOLHA PAGTO			
5321	2.1.8.8.1.01.02	INSS - SERVIÇOS			
5328	2.1.8.8.1.01.03	IPSJBV CONTR. SERVIDORES			
5315	2.1.8.8.1.01.04	IRRF			
5322	2.1.8.8.1.01.08	ISS			
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTÍCIA			
5317	2.1.8.8.1.01.13	MENSALIDADE SINDICAL			
5318	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB ASSISTENCIAL			
5319	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB SINDICAL			
5325	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB CONFEDERATIVA			
5313	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO VIDA			
5312	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CREDIVISTA			
5316	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CEF			
5326	2.1.8.8.1.01.15	FINANC NOSSA CAIXA			
5327	2.1.8.8.1.01.99	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS			
5401	2.1.8.8.1.01.99	PIS, COFINS E CSLL			
5329	2.1.8.8.2.03.00	DEPÓSITO JUDICIAL			
5811	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS			
5812	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - V			
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
		BANCOS CONTA MOVIMENTO			
		BANCOS CONTA VINCULADA			
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS			
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE			
		TOTAL GERAL			

A R R E C A D A Ç Ã O					D I F E R E N Ç A	
Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
6.586.296,48	960.100,37	0,00	960.100,37	7.546.396,85	-13.906.603,15	-13.906.603,15
4.493.091,90	687.905,34	0,00	687.905,34	5.180.997,24	-4.676.002,76	-4.676.002,76
4.493.091,90	687.905,34	0,00	687.905,34	5.180.997,24	-4.676.002,76	-4.676.002,76
4.493.091,90	687.905,34	0,00	687.905,34	5.180.997,24	-4.676.002,76	-4.676.002,76
4.191.974,55	636.378,07	0,00	636.378,07	4.828.352,62	-4.528.647,38	-4.528.647,38
23.895,36	3.662,05	0,00	3.662,05	27.557,41	-22.442,59	-22.442,59
2.868.539,11	439.628,76	0,00	439.628,76	3.308.167,87	-3.691.832,13	-3.691.832,13
597.487,88	79.918,83	0,00	79.918,83	677.406,71	-622.593,29	-622.593,29
11.602,15	1.835,55	0,00	1.835,55	13.437,70	-16.562,30	-16.562,30
8.221,03	1.697,54	0,00	1.697,54	9.918,57	-10.081,43	-10.081,43
461.984,00	73.390,05	0,00	73.390,05	535.374,05	-114.625,95	-114.625,95
218.022,46	35.928,12	0,00	35.928,12	253.950,58	-46.049,42	-46.049,42
2.222,56	317,17	0,00	317,17	2.539,73	-4.460,27	-4.460,27
271.863,21	47.196,92	0,00	47.196,92	319.060,13	-130.939,87	-130.939,87
271.863,21	47.196,92	0,00	47.196,92	319.060,13	-130.939,87	-130.939,87
29.254,14	4.330,35	0,00	4.330,35	33.584,49	-16.415,51	-16.415,51
29.254,14	4.330,35	0,00	4.330,35	33.584,49	-16.415,51	-16.415,51
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500.000,00	-7.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500.000,00	-7.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500.000,00	-7.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500.000,00	-5.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500.000,00	-5.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
2.093.204,58	272.195,03	0,00	272.195,03	2.365.399,61	-1.730.600,39	-1.730.600,39
182.249,37	0,00	0,00	0,00	182.249,37	111.249,37	111.249,37
182.249,37	0,00	0,00	0,00	182.249,37	111.249,37	111.249,37
182.249,37	0,00	0,00	0,00	182.249,37	111.249,37	111.249,37
182.249,37	0,00	0,00	0,00	182.249,37	116.249,37	116.249,37
182.249,37	0,00	0,00	0,00	182.249,37	116.249,37	116.249,37
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
1.910.955,21	272.195,03	0,00	272.195,03	2.183.150,24	-1.831.849,76	-1.831.849,76
1.910.955,21	272.195,03	0,00	272.195,03	2.183.150,24	-1.831.849,76	-1.831.849,76
1.899.799,92	267.369,61	0,00	267.369,61	2.167.169,53	-1.832.830,47	-1.832.830,47
1.899.799,92	267.369,61	0,00	267.369,61	2.167.169,53	-1.832.830,47	-1.832.830,47
1.899.799,92	267.369,61	0,00	267.369,61	2.167.169,53	-1.832.830,47	-1.832.830,47
11.155,29	4.825,42	0,00	4.825,42	15.980,71	980,71	980,71
11.155,29	4.825,42	0,00	4.825,42	15.980,71	980,71	980,71
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
13.853.151,88	1.441.771,25	0,00	1.441.771,25	15.294.923,13	-11.211.076,87	-11.211.076,87
13.853.151,88	1.441.771,25	0,00	1.441.771,25	15.294.923,13	-11.211.076,87	-11.211.076,87
13.853.151,88	1.441.771,25	0,00	1.441.771,25	15.294.923,13	-11.211.076,87	-11.211.076,87
13.853.151,88	1.441.771,25	0,00	1.441.771,25	15.294.923,13	-11.211.076,87	-11.211.076,87
10.273.247,98	1.272.754,11	0,00	1.272.754,11	11.546.002,09	-5.299.997,91	-5.299.997,91
47.790,73	7.324,11	0,00	7.324,11	55.114,84	-94.885,16	-94.885,16
7.381.430,01	879.256,85	0,00	879.256,85	8.260.686,86	-1.224.313,14	-1.224.313,14
1.194.976,68	159.837,65	0,00	159.837,65	1.354.814,33	-1.645.185,67	-1.645.185,67
23.204,22	3.671,08	0,00	3.671,08	26.875,30	-28.124,70	-28.124,70
1.168.914,37	146.778,84	0,00	146.778,84	1.315.693,21	-2.384.306,79	-2.384.306,79
16.442,09	3.395,10	0,00	3.395,10	19.837,19	4.837,19	4.837,19
436.044,75	71.856,15	0,00	71.856,15	507.900,90	83.900,90	83.900,90
4.445,13	634,33	0,00	634,33	5.079,46	-11.920,54	-11.920,54
3.437.034,00	147.452,59	0,00	147.452,59	3.584.486,59	-3.525.513,41	-3.525.513,41
82.680,34	25.592,10	0,00	25.592,10	108.272,44	-101.727,56	-101.727,56
2.516.047,47	0,00	0,00	0,00	2.516.047,47	-2.483.952,53	-2.483.952,53
793.143,19	114.171,81	0,00	114.171,81	907.315,00	-892.685,00	-892.685,00
40.025,13	6.994,24	0,00	6.994,24	47.019,37	-52.980,63	-52.980,63
5.137,87	694,44	0,00	694,44	5.832,31	5.832,31	5.832,31
142.869,90	21.564,55	0,00	21.564,55	164.434,45	-2.385.565,55	-2.385.565,55
142.869,90	21.564,55	0,00	21.564,55	164.434,45	-385.565,55	-385.565,55
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
20.439.448,36	2.401.871,62	0,00	2.401.871,62	22.841.319,98	-25.117.680,02	-25.117.680,02
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
19.808.070,57	1.629.521,67	0,00	1.629.521,67	21.437.592,24		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.938,29	570,88	0,00	570,88	4.509,17		
2.024,07	239,91	0,00	239,91	2.263,98		
13.824,71	2.152,72	0,00	2.152,72	15.977,43		
1.187.317,27	204.127,04	0,00	204.127,04	1.391.444,31		
951,77	144,65	0,00	144,65	1.096,42		
116.364,61	18.084,93	0,00	18.084,93	134.449,54		
131.781,16	20.455,22	0,00	20.455,22	152.236,38		
11.539,92	1.768,42	0,00	1.768,42	13.308,34		
780,55	0,00	0,00	0,00	780,55		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26.459,05	3.723,21	0,00	3.723,21	30.182,26		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
409.787,62	59.916,44	0,00	59.916,44	469.704,06		
29.139,49	4.462,11	0,00	4.462,11	33.601,60		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.723,44	0,00	0,00	0,00	5.723,44		
13.286.737,62	1.184.519,98	0,00	1.184.519,98	14.471.257,60		
4.581.701,00	129.356,16	0,00	129.356,16	4.711.057,16		
19.808.070,57	1.629.521,67	0,00	1.629.521,67	21.437.592,24		
		15.867,28				
		120.768.731,50				
		120.784.598,78				
		44.278.912,22				
		165.063.511,00				

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO**- FAE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Extrato de Contrato**

Contrato nº.:018/2015 – TA001/2016

Contratada: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada, desarmada, com apoio de rondas, no prédio do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 87.208,36 (oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e seis centavos)

Prazo: 01/09/2016 a 31/12/2016

Contrato nº.: 005/2014- TA002/2016

Contratada: BACKSTRON E NICOLAU SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Objeto: Prestação de serviços de advocacia com relação às ações que forem movidas em face do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

Aditamento: prazo

Prazo: 25/09/2016 a 31/12/2016

Assinatura do TA: 23/09/2016

São João da Boa Vista, 27 de Setembro de 2016.

Regina Rocha Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2016

I- COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	232.335.685,03		246.069.754,65	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.623.586,14	0,70	1.719.383,84	0,70
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			14.025.976,02	5,70
Limite Legal (art.20)	13.940.141,10	6,00	14.764.185,28	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO****III- DEMONSTRATIVOS:**

Disponibilidades Financ. em 31/12/15	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12/15	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

São João da Boa Vista, 27 de Setembro de 2016.

Presidente da Câmara Municipal
 Ademir Martins Boaventura

Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6
 José Cezário Beraldo Junior

Resp. pelo Controle Interno
 Moacir Molina

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2016

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsões Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS	303.887.300,00	309.218.672,96	206.145.781,91	190.298.295,86	118.920.377,00
RECEITAS CORRENTES	57.082.000,00	57.082.000,00	38.021.333,33	34.225.478,04	22.806.521,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.801.000,00	16.801.000,00	11.200.666,67	7.975.407,89	8.825.592,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.417.187,65	12.110.236,77	8.073.491,18	2.113.004,91	9.997.231,86
RECEITA PATRIMONIAL	45.381.500,00	45.381.500,00	30.254.333,33	27.203.351,19	18.178.148,81
RECEITA DE SERVIÇOS	164.688.612,35	167.326.936,09	111.551.290,73	111.698.102,40	55.628.833,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.567.000,00	10.567.000,00	7.044.666,67	7.082.951,43	3.484.048,57
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	13.336.776,57	8.891.185,71	5.725.467,80	7.611.310,77
RECEITAS DE CREDITO	0,00	5.286.964,28	3.524.642,85	3.213.235,11	2.073.729,17
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	7.111,88	-7.111,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	8.049.814,29	5.366.542,86	2.505.120,81	5.544.693,48
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	20.154.000,00	20.154.000,00	13.436.000,00	13.329.527,42	6.824.472,58
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.596.000,00	26.596.000,00	17.730.666,67	15.311.423,13	11.284.576,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	17.670.666,67	15.294.923,13	11.211.076,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	90.000,00	90.000,00	60.000,00	16.500,00	73.500,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.000,00	5.000,00	3.333,33	0,00	5.000,00
ALIEAÇÃO DE BENS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.000,00	5.000,00	3.333,33	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	314.334.300,00	329.002.451,43	219.334.967,62	198.005.659,37	130.996.792,06
OPERAÇÃO DE CREDITO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	314.334.300,00	329.002.451,43	219.334.967,62	198.005.659,37	130.996.792,06
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	314.334.300,00	329.002.451,43	219.334.967,62	198.005.659,37	130.996.792,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)		1.384.624,97		1.384.624,97	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		1.384.624,97		1.384.624,97	
TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	314.334.300,00	330.387.076,40	219.334.967,62	199.390.284,34	130.996.792,06

	Initial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Emp.	Saldo a Liq.	Saldo a Pagar.
DESPESAS	251.226.630,35	2.207.752,99	253.434.383,34	188.065.012,16	154.964.319,68	142.111.892,61	65.369.371,18	33.100.692,48	12.852.427,07
DESPESAS CORRENTES	132.982.400,00	-2.059.334,09	130.923.065,91	85.556.242,15	84.970.310,57	75.174.730,05	45.366.823,76	585.931,58	9.795.580,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.002.000,00	193.300,00	1.195.300,00	1.191.664,52	911.482,13	911.482,13	3.635,48	280.182,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.242.230,35	4.073.787,08	121.316.017,43	101.317.105,49	69.082.526,98	66.025.680,43	19.998.911,94	32.234.578,51	3.056.846,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.614.669,65	13.839.569,53	39.454.238,18	18.241.518,53	9.953.401,21	9.625.194,27	21.212.720,65	8.288.117,32	328.206,94
DESPESAS DE CAPITAL	22.774.669,65	14.045.683,86	36.820.353,51	15.612.489,89	8.051.507,36	7.723.300,42	21.207.863,62	7.560.982,53	328.206,94
INVESTIMENTOS	2.840.000,00	-206.114,33	2.633.885,67	2.629.028,64	1.901.893,85	1.901.893,85	4.857,03	727.134,79	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	11.987.000,00	0,00	11.987.000,00	0,00	0,00	0,00	11.987.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.506.000,00	5.453,88	25.511.453,88	18.799.398,12	16.224.633,80	14.981.792,42	6.712.055,76	2.574.764,32	1.242.841,38
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	314.334.300,00	16.052.776,40	330.387.076,40	225.105.928,81	181.142.354,69	166.718.879,30	105.281.147,59	43.963.574,12	14.423.475,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	314.334.300,00	16.052.776,40	330.387.076,40	225.105.928,81	181.142.354,69	166.718.879,30	105.281.147,59	43.963.574,12	14.423.475,39
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)									
TOTAL (X) = (VIII + IX)	314.334.300,00	16.052.776,40	330.387.076,40	225.105.928,81	181.142.354,69	166.718.879,30	105.281.147,59	43.963.574,12	14.423.475,39

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 15P165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2016

ANEXO II - Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	2.490.000,00	0,00	2.490.000,00	1.424.290,46	1.065.709,54	1.393.966,61	30.323,85
01	031	Ação Legislativa	2.490.000,00	0,00	2.490.000,00	1.424.290,46	1.065.709,54	1.393.966,61	30.323,85
04		Administração	22.520.488,30	63.386,51	22.583.874,81	15.865.752,81	6.718.122,00	13.667.889,31	2.197.863,50
04	121	Planejamento e Orçamento	2.554.000,00	-134.000,00	2.420.000,00	1.750.290,74	669.709,26	1.385.865,82	364.424,92
04	122	Administração Geral	15.478.000,00	-47.436,79	15.430.563,21	10.561.844,08	4.868.719,13	8.999.239,81	1.562.604,27
04	123	Administração Financeira	3.804.488,30	258.823,30	4.063.311,60	2.996.529,36	1.066.782,24	2.799.491,94	197.037,42
04	131	Comunicação Social	654.000,00	0,00	654.000,00	557.088,63	96.911,37	483.291,74	73.796,89
04	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	-14.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
05		Defesa Nacional	17.000,00	-200,00	16.800,00	11.557,90	5.242,10	11.517,50	40,40
05	153	Defesa Terrestre	17.000,00	-200,00	16.800,00	11.557,90	5.242,10	11.517,50	40,40
06		Segurança Pública	204.000,00	0,00	204.000,00	157.570,24	46.429,76	99.889,30	57.680,94
06	182	Defesa Civil	204.000,00	0,00	204.000,00	157.570,24	46.429,76	99.889,30	57.680,94
08		Assistência Social	9.153.128,60	313.694,50	9.466.823,10	6.400.783,28	3.066.039,82	4.520.258,27	1.880.525,01
08	241	Assistência ao Idoso	797.800,00	-304.157,26	493.642,74	421.618,63	72.024,11	152.606,65	269.011,98
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	370.168,80	0,00	370.168,80	354.168,80	16.000,00	179.676,80	174.492,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.805.091,60	203.103,61	2.008.195,21	1.819.130,79	189.064,42	1.141.439,03	677.691,76
08	244	Assistência Comunitária	6.180.068,20	414.748,15	6.594.816,35	3.805.865,06	2.788.951,29	3.046.535,79	759.329,27
09		Previdência Social	36.975.000,00	1.200,00	36.976.200,00	24.196.745,57	12.779.454,43	24.136.988,79	59.756,78
09	271	Previdência Básica	131.000,00	1.200,00	132.200,00	96.339,73	35.860,27	36.582,95	59.756,78
09	272	Previdência do Regime Estatutário	36.844.000,00	0,00	36.844.000,00	24.100.405,84	12.743.594,16	24.100.405,84	0,00
10		Saúde	64.598.400,00	1.268.532,00	65.866.932,00	57.049.545,94	8.817.386,06	44.445.062,68	12.604.483,26
10	122	Administração Geral	7.593.000,00	-140.833,83	7.452.166,17	5.658.181,23	1.793.984,94	4.501.069,44	1.157.111,79
10	301	Atenção Básica	15.817.000,00	982.989,62	16.799.989,62	14.840.844,89	1.959.144,73	11.335.850,38	3.504.994,51
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.237.000,00	248.397,68	38.485.397,68	34.678.952,48	3.806.445,20	26.773.346,43	7.905.606,05
10	304	Vigilância Sanitária	1.311.400,00	-74.659,20	1.236.740,80	555.357,42	681.383,38	540.016,62	15.340,80
10	305	Vigilância Epidemiológica	1.640.000,00	252.637,73	1.892.637,73	1.316.209,92	576.427,81	1.294.779,81	21.430,11
12		Educação	108.906.783,10	699.428,80	109.606.211,90	68.069.875,69	41.536.336,21	57.509.825,79	10.560.049,90
12	122	Administração Geral	228.000,00	3.747,60	231.747,60	152.678,59	79.069,01	152.678,59	0,00
12	306	Alimentação e Nutrição	3.598.580,00	1.268.294,00	4.866.874,00	4.647.813,82	219.060,18	2.937.377,69	1.710.436,13
12	361	Ensino Fundamental	32.874.117,60	-1.063.446,82	31.810.670,78	25.296.673,26	6.513.997,52	20.302.043,92	4.994.629,34
12	363	Ensino Profissional	2.014.085,50	-5.000,00	2.009.085,50	1.056.981,23	952.104,27	832.244,88	224.736,35
12	364	Ensino Superior	44.978.000,00	-206.000,00	44.772.000,00	20.271.284,25	24.500.715,75	18.988.576,85	1.282.707,40
12	365	Educação Infantil	25.214.000,00	701.834,02	25.915.834,02	16.644.444,54	9.271.389,48	14.296.903,86	2.347.540,68
13		Cultura	2.870.000,00	2.116.607,33	4.986.607,33	1.955.684,43	3.030.922,90	1.556.986,51	398.697,92
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	216.000,00	0,00	216.000,00	156.644,95	59.355,05	98.884,30	57.760,65
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	2.255.578,13	2.265.578,13	0,00	2.265.578,13	0,00	0,00
13	392	Diffusão Cultural	2.644.000,00	-138.970,80	2.505.029,20	1.799.039,48	705.989,72	1.458.102,21	340.937,27
15		Urbanismo	23.428.500,00	5.043.774,69	28.472.274,69	21.337.933,47	7.134.341,22	13.981.164,24	7.356.769,23
15	451	Infra-Estrutura Urbana	2.737.500,00	3.069.161,80	5.806.661,80	5.487.356,15	319.305,65	1.587.272,90	3.900.083,25
15	452	Serviços Urbanos	19.506.000,00	2.023.011,89	21.529.011,89	14.936.418,09	6.592.593,80	11.654.737,65	3.281.680,44
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	1.185.000,00	-48.399,00	1.136.601,00	914.159,23	222.441,77	739.153,69	175.005,54
16		Habituação	1.705.000,00	83.378,37	1.788.378,37	1.327.883,59	460.494,78	1.239.842,45	88.041,14
16	482	Habituação Urbana	1.705.000,00	83.378,37	1.788.378,37	1.327.883,59	460.494,78	1.239.842,45	88.041,14
20		Agricultura	1.738.000,00	-24.869,70	1.713.130,30	1.239.569,06	473.561,24	803.145,80	436.423,26
20	601	Promoção da Produção Vegetal	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	932.820,75	327.179,25	531.073,34	401.747,41
20	605	Abastecimento	478.000,00	-24.869,70	453.130,30	306.748,31	146.381,99	272.072,46	34.675,85
22		Indústria	3.915.000,00	1.577.824,76	5.492.824,76	5.006.352,57	486.472,19	3.195.361,94	1.810.990,63
22	661	Promoção Industrial	3.915.000,00	1.577.824,76	5.492.824,76	5.006.352,57	486.472,19	3.195.361,94	1.810.990,63
26		Transporte	3.318.000,00	-197.500,00	3.120.500,00	2.398.843,97	721.656,03	2.168.339,46	230.504,51
26	782	Transporte Rodoviário	3.318.000,00	-197.500,00	3.120.500,00	2.398.843,97	721.656,03	2.168.339,46	230.504,51
27		Desporto e Lazer	5.227.000,00	5.314.333,47	10.541.333,47	7.013.071,29	3.528.262,18	4.996.086,64	2.016.984,65
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	-33.432,12	39.567,88	30.962,50	8.605,38	24.776,00	6.186,50
27	812	Desporto Comunitário	561.000,00	0,00	561.000,00	560.000,00	1.000,00	405.660,00	154.340,00
27	813	Lazer	4.593.000,00	5.347.765,59	9.940.765,59	6.422.108,79	3.518.656,80	4.565.650,64	1.856.458,15
28		Encargos Especiais	15.281.000,00	-206.814,33	15.074.185,67	11.650.468,54	3.423.717,13	7.416.029,40	4.234.439,14
28	843	Serviço da Dívida Interna	6.120.000,00	-200.000,00	5.920.000,00	4.064.434,45	1.855.565,55	3.057.117,27	1.007.317,18
28	845	Transferências	7.010.000,00	0,00	7.010.000,00	5.985.964,16	1.024.035,84	3.435.180,47	2.550.783,69
28	846	Outros Encargos Especiais	2.151.000,00	-6.814,33	2.144.185,67	1.600.069,93	544.115,74	923.731,66	676.338,27
		Reserva de Contingência	11.987.000,00	0	11.987.000,00	0,00	11.987.000,00	0,00	0,00
		Total	314.334.300,00	16.052.776,40	330.387.076,40	225.105.928,81	105.281.147,59	181.142.354,69	43.963.574,12

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

4º Bimestre de 2016

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L. Período: De Setembro/2015 a Agosto/2016

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES												TOTAIS
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
	RECEITAS CORRENTES												
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.038.416,74	3.877.981,04	3.613.908,69	3.854.124,04	2.164.265,47	5.451.196,82	5.404.223,67	4.072.244,56	4.345.357,89	4.682.419,66	3.977.691,12	4.128.079,85	49.609.908,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	801.118,20	810.127,48	781.871,06	1.211.713,78	724.859,55	1.294.875,89	1.270.745,27	955.788,26	936.859,23	928.061,46	906.119,08	958.119,15	11.580.238,41
RECEITA PATRIMONIAL	185.983,52	174.729,17	180.729,47	243.876,09	189.267,50	137.656,28	222.723,11	269.330,11	328.352,34	323.732,04	318.728,98	323.214,55	2.898.323,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.723.559,95	6.009.220,93	3.072.269,85	3.342.716,06	3.553.388,43	2.073.017,73	2.377.584,20	5.501.220,69	4.310.207,54	3.528.329,17	3.788.624,56	2.090.978,87	41.351.119,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.865.928,09	11.417.803,38	10.557.389,27	15.345.191,91	19.739.513,78	13.488.117,94	15.452.074,83	11.769.602,92	13.923.435,67	11.463.295,52	13.277.018,95	12.585.042,79	160.894.415,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	748.282,23	665.317,77	647.398,65	1.308.752,66	768.020,48	1.100.311,66	856.655,84	952.643,10	860.900,37	898.080,84	755.495,96	890.843,28	10.452.702,74
TOTAL RECEITAS CORRENTES	19.363.288,73	22.955.179,77	18.853.566,99	25.306.376,54	27.139.315,21	23.545.176,32	25.584.006,92	23.520.809,64	24.705.113,04	21.823.917,69	23.003.678,55	20.976.278,49	276.776.707,89
	DEDUÇÕES												
CONTRIB. DO SERVIDOR A PPPS	635.729,44	640.579,24	631.879,44	1.153.032,15	724.859,55	617.145,39	625.339,41	632.632,82	632.034,25	628.862,96	632.217,52	687.905,34	8.242.217,51
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	248.395,88	248.395,88	248.395,88	496.791,76	248.395,88	274.778,05	201.746,21	372.657,04	267.828,32	267.434,88	266.959,54	267.369,61	3.409.148,93
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	1.354.286,30	1.331.630,58	1.243.453,10	1.796.883,40	2.708.004,71	1.273.937,52	1.992.461,19	1.645.252,72	1.648.437,91	1.309.910,55	1.289.374,42	1.462.148,40	19.055.586,80
FUNDEB RECEBIDO	2.084.867,84	1.866.199,45	1.635.299,52	2.555.003,99	3.017.474,49	1.978.581,97	2.891.350,80	1.965.788,54	2.412.498,31	1.852.967,34	2.007.984,59	2.156.508,94	26.424.531,78
FUNDEB RETIDO	1.354.286,30	1.331.630,58	1.243.453,10	1.796.883,40	2.708.004,71	1.273.937,52	1.992.461,19	1.645.252,72	1.648.437,91	1.309.910,55	1.289.374,42	1.462.148,40	19.055.586,80
TOTAL DEDUÇÕES	2.238.411,62	2.220.605,70	2.123.728,42	3.446.513,31	3.681.260,14	2.165.860,96	2.819.546,81	2.650.542,58	2.548.300,48	2.206.208,39	2.188.551,48	2.417.423,35	30.706.953,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.124.877,11	20.734.574,07	16.729.838,57	21.859.863,23	23.458.055,07	21.379.315,36	22.764.460,11	20.870.267,06	22.156.812,56	19.617.709,30	20.815.127,07	18.558.855,14	246.069.754,65

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Período: 4º Bimestre / 2016

ANEXO IV			
RECEITAS			
ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA	44.278.912,22	DESPESAS	29.357.977,17
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	22.841.319,98	ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIAS PAGAS	21.721.432,77
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
	21.437.592,24	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	7.636.544,40
Saldo do Exercício Anterior	120.784.598,78	Saldo do Exercício Atual	135.705.533,83
CAIXA			
BANCO CONTAS MOVIMENTO	0,00	CAIXA	0
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.867,28	BANCO CONTAS MOVIMENTO	171.674,23
	120.768.731,50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	135.533.859,60
TOTAL	165.063.511,00	TOTAL	165.063.511,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Saldo Atual			135.705.533,83
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras			3.775,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício			135.701.758,83
(-) Restos a Pagar do Exercício			3.455.518,35
(=) Disponibilidade Financeira			132.246.240,48

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	VALDEI SAMONETTO Contador - CRC 1SP165.611/O-8	FERNANDO HENRIQUE SIMÕES Controle Interno
SILENE CORDEIRO Controle Interno	JOSÉ GERALDO CAUDURO Controle Interno	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2016

ANEXO IV

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	21.453.000,00	21.453.000,00	21.453.000,00	7.546.396,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00	5.180.997,24
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	9.357.000,00	9.357.000,00	9.357.000,00	4.828.352,62
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	450.000,00	450.000,00	450.000,00	319.060,13
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	33.584,49
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	2.167.169,53
RECEITA PATRIMONIAL	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	96.000,00	198.230,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00	15.294.923,13
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00	15.294.923,13
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00	15.294.923,13
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+V+VI)-IV	47.959.000,00	47.959.000,00	47.959.000,00	22.841.319,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	3.378.000,00	3.378.000,00	1.102.121,41	719.569,46
DESPESAS CORRENTES	2.778.000,00	2.778.000,00	840.135,83	710.840,43
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	261.985,58	8.729,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	35.594.000,00	35.594.000,00	24.074.829,71	24.074.829,71
APOSENTADORIAS	30.020.000,00	30.020.000,00	20.570.434,24	20.570.434,24
PENSÕES	5.500.000,00	5.500.000,00	3.503.920,27	3.503.920,27
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	28.000,00	28.000,00	475,20	475,20
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	8.987.000,00	8.987.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	47.959.000,00	47.959.000,00	25.176.951,12	24.794.399,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	-2.335.631,14	-1.953.079,19

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO
4º Bimestre de 2016

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO		SALDO			
		Em 31 dezembro/2015 (a)	Em 3º Bimestre/2016 (b)	Em 4º Bimestre/2016 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)		114.482.972,60	114.482.972,60	114.482.972,60	
PASSIVO ATUARIAL		114.482.972,60	114.482.972,60	114.482.972,60	
OUTRAS DIVIDAS		0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)¹		114.646.435,80	131.288.439,58	134.948.588,66	
ATIVO DISPONIVEL		15.867,28	153.464,53	171.674,23	
HAVERES FINANCEIROS		117.336.999,48	131.138.750,05	134.780.689,43	
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.706.430,96	3.775,00	3.775,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)		-163.463,20	-16.805.466,98	-20.465.616,06	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-V)		-163.463,20	-16.805.466,98	-20.465.616,06	
PERÍODO DE REFERÊNCIA					
ESPECIFICAÇÃO		NO BIMESTRE (c-b)		ATÉ O BIMESTRE (c-a)	
RESULTADO NOMINAL		-3.660.149,08		-20.302.152,86	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00		

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO
4º Bimestre de 2016

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO		SALDO		
		Em 31 dezembro/2015 (a)	Em 3º Bimestre/2016 (b)	Em 4º Bimestre/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		23.406.759,43	22.948.064,01	22.358.030,09
DEDUÇÕES (II)¹		12.777.658,56	35.918.443,62	36.591.077,47
ATIVO DISPONÍVEL		18.310.516,70	32.982.926,86	35.277.091,89
HAVERES FINANCEIROS		5.686.970,29	2.953.635,86	1.331.017,72
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		11.219.828,43	18.119,10	17.032,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)		10.629.100,87	-12.970.379,61	-14.233.047,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)		10.629.100,87	-12.970.379,61	-14.233.047,38
PERÍODO DE REFERÊNCIA				
ESPECIFICAÇÃO		NO BIMESTRE (c-b)		ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-1.262.667,77		-24.862.148,25
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA		-500.000,00		

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 4º BIMESTRE DE 2016

ANEXO VI - LRF, art. 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	321.216.112,35	323.854.436,09	203.616.299,56
Receita Tributária	57.032.000,00	57.032.000,00	34.225.478,04
Receita de Contribuição	43.307.000,00	43.307.000,00	23.270.331,02
Receita Previdenciária	36.363.000,00	36.363.000,00	20.475.920,37
Outras Contribuições	6.944.000,00	6.944.000,00	2.794.410,65
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	150.000,00	119.585,48
Receita Patrimonial	9.417.187,65	12.110.236,77	2.113.004,91
(-) Aplicações Financeiras	9.267.187,65	11.960.236,77	1.993.419,43
Transferências Correntes	164.778.612,35	167.416.936,09	111.714.602,40
Demais Receitas Correntes	55.948.500,00	55.948.500,00	34.286.302,62
Dívida Ativa	4.810.000,00	4.810.000,00	3.245.273,59
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	51.138.500,00	51.138.500,00	31.041.029,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.005.000,00	13.341.778,57	5.725.467,80
Operações de Crédito (III)	0,00	5.286.964,28	3.213.235,11
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5.000,00	5.000,00	7.111,88
Transferência de Capital	4.000.000,00	8.049.814,29	2.505.120,81
Convênios	4.000.000,00	7.526.734,24	1.681.183,91
Outras Transferências de Capital	0,00	523.080,05	823.936,90
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.000.000,00	8.049.814,29	2.505.120,81
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	20.154.000,00	20.154.000,00	13.329.527,42
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	305.062.112,35	311.750.250,38	192.791.892,95

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	274.532.630,35	277.045.837,22	171.109.784,84
Pessoal e Encargos Sociais	149.058.400,00	147.204.519,79	97.448.310,08
Juros e Encargos da Dívida (X)	1.122.000,00	1.415.300,00	1.096.747,94
Outras Despesas Correntes	124.352.230,35	128.426.017,43	72.564.726,82
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	273.410.630,35	275.630.537,22	170.013.036,90
DESPESAS CAPITAL (XII)	27.814.669,65	41.354.239,18	10.032.569,85
Investimentos	22.774.669,65	36.820.353,51	8.051.507,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	5.040.000,00	4.533.885,67	1.981.062,49
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	22.774.669,65	36.820.353,51	8.051.507,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	11.987.000,00	11.987.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	308.172.300,00	324.437.890,73	178.064.544,26

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-3.110.187,65	-12.687.640,35	14.727.348,69
--	----------------------	-----------------------	----------------------

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	7.433.196,00
---	---------------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Disponível
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR											
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL	13.466,06	9.721.385,58	5.266,33	9.717.166,21	12.419,10	587.142,06	5.607.188,02	20.074,50	5.561.717,93	612.537,65	9.128.340,14
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SIBVISTA	3.775,00	2.702.655,96	0,00	2.702.655,96	3.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.784.598,78
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	0,00	1.428.627,63	0,00	1.428.627,63	0,00	0,00	347.646,27	260,42	312.895,85	34.490,00	9.117.787,73
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	0,00	46.737,91	0,00	46.737,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.791,91
EMPRESA MUNIC. DE URBANIZAÇÃO DE SIBVISTA - EMURVI	6.498,67	2.712,58	0,00	4.011,25	5.200,00	1.300,00	4.300,00	3.800,00	500,00	1.300,00	16.596,92
TOTAL (III) = (I+II)	23.739,73	13.902.119,66	5.266,33	13.899.198,96	21.394,10	588.442,06	5.959.134,29	24.134,92	5.875.113,78	648.327,65	139.095.115,48

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

BALANÇOTE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE AGOSTO DE 2016 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M					DESPESA EMPENHADA		NO MÊS		NO ANO	
RECEITA					DESPESAS CORRENTES		NO MÊS		NO ANO	
RECEITAS CORRENTES					DESPESAS CORRENTES		NO MÊS		NO ANO	
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	17.560.362,11	153.465.735,86	3.0.0.0.0.0.0.0.0	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	10.670.691,28	7.052.416,29	160.286.438,22	60.901.060,41	160.286.438,22
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS TRIBUTÁRIA	4.014.284,95	33.217.005,36	3.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.582,03	19.582,03	169.915,37	169.915,37	169.915,37
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	3.848.844,99	30.722.358,74	3.1.90.04.0.0.0.0.0	OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	7,50	7,50	350,61	350,61	350,61
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	163.082,14	2.469.169,66	3.1.90.05.0.0.0.0.0	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	5.750.104,61	5.750.104,61	47.692.998,53	47.692.998,53	47.692.998,53
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	2.357,82	25.476,96	3.1.90.11.0.0.0.0.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.886,79	106.886,79	831.706,17	831.706,17	831.706,17
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	270.213,81	2.794.410,65	3.1.90.13.0.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	93.415,24	93.415,24	291.194,69	291.194,69	291.194,69
1.2.3.1.0.0.0.0.0.0	Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	270.213,81	2.794.410,65	3.1.90.16.0.0.0.0.0	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	98.003,15	851.873,54	3.1.90.91.0.0.0.0.0	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	48.243,88	48.243,88	184.454,13	184.454,13	184.454,13
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Imobiliária	14.147,94	119.585,48	3.1.90.94.0.0.0.0.0	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	970.000,00	970.000,00	970.000,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Valores Mobiliários	83.855,21	732.288,06	3.1.90.96.0.0.0.0.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.034.176,24	1.034.176,24	10.760.440,91	10.760.440,91	10.760.440,91
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE SERVIÇOS	55.081,97	522.596,99	3.1.91.13.0.0.0.0.0	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	185.000,00	185.000,00	1.285.000,00	1.285.000,00	1.285.000,00
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSF. CORRENTES	12.569.660,79	111.612.635,43	3.2.0.0.0.0.0.0.0	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.433.274,99	3.433.274,99	98.100.377,81	98.100.377,81	98.100.377,81
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Intergovernamental.	12.120.699,81	108.274.115,62	3.2.90.21.0.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	12.721.702,14	12.721.702,14	12.721.702,14
1.7.2.1.0.0.0.0.0.0	Transferência da União	5.041.685,92	43.642.166,30	3.2.91.21.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	2.830.235,09	2.830.235,09	2.830.235,09
1.7.2.2.0.0.0.0.0.0	Transferências do Estado	4.922.504,95	46.348.794,34	3.3.0.0.0.0.0.0.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.238,96	17.238,96	81.735,35	81.735,35	81.735,35
1.7.2.4.0.1.0.0.0.0	Transferência União - FUNDEB	2.156.508,94	18.283.154,98	3.3.50.39.0.0.0.0.0	RATEIO PARTIC. CONSORCIO PÚBLICO	23.720,00	23.720,00	168.920,00	168.920,00	168.920,00
1.7.6.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Convênio	448.960,98	3.338.519,81	3.3.50.41.0.0.0.0.0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	2.195.730,36	2.195.730,36	10.953.508,04	10.953.508,04	10.953.508,04
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	543.117,44	4.367.213,99	3.3.50.43.0.0.0.0.0	DÍARIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00	1.400,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0	Multas e Juros Mora	98.847,81	726.787,30	3.3.71.70.0.0.0.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	121.879,34	121.879,34	1.213.495,67	1.213.495,67	1.213.495,67
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0	Inden. e Restituição	86.382,81	459.632,83	3.3.90.08.0.0.0.0.0	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00	3.596.594,40	3.596.594,40	3.596.594,40
1.9.3.0.0.0.0.0.0.0	Receita da Dívida Ativa	256.399,22	2.934.443,28	3.3.90.14.0.0.0.0.0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.694,36	35.694,36	1.167.580,48	1.167.580,48	1.167.580,48
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes Diversas	101.487,60	246.350,48	3.3.90.30.0.0.0.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	989.499,50	989.499,50	52.570.314,04	52.570.314,04	52.570.314,04
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.725.467,80	3.3.90.31.0.0.0.0.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.415,82	2.415,82	599.400,00	599.400,00	599.400,00
2.1.1.0.0.0.0.0.0.0	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO	0,00	3.213.235,11	3.3.90.32.0.0.0.0.0	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	211,07	211,07	4.108,70	4.108,70	4.108,70
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	7.111,88	3.3.90.34.0.0.0.0.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.485,58	20.485,58	294.553,85	294.553,85	294.553,85
2.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	3.3.90.35.0.0.0.0.0	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	5.170.000,00	5.170.000,00	5.170.000,00
2.2.2.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.3.90.36.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	676.229,41	676.229,41	17.306.167,02	17.306.167,02	17.306.167,02
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.505.120,81	3.3.90.39.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS	861.229,41	861.229,41	14.691.167,02	14.691.167,02	14.691.167,02
2.4.2.1.0.0.0.0.0.0	Transferências da União	0,00	823.936,90	3.3.90.47.0.0.0.0.0	AUXÍLIOS	0,00	0,00	48.795,00	48.795,00	48.795,00
2.4.7.2.0.0.0.0.0.0	Convênio do Estado	0,00	1.681.183,91	3.3.90.48.0.0.0.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	579.826,43	579.826,43	13.612.631,12	13.612.631,12	13.612.631,12
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	6.500,00	16.500,00	3.3.90.91.0.0.0.0.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	254.855,00	254.855,00	952.799,02	952.799,02	952.799,02
7.7.6.3.99.01.00	Projeto Jovem Agricultor	6.500,00	16.500,00	3.3.90.93.0.0.0.0.0	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	26.547,98	26.547,98	76.941,88	76.941,88	76.941,88
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA E CÂMARA					AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	2.615.000,00	2.615.000,00	2.615.000,00
9.7.2.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB	-1.462.148,40	-13.329.527,42	4.4.90.51.0.0.0.0.0	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	-185.000,00	-185.000,00	2.615.000,00	2.615.000,00	2.615.000,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA E CÂMARA					PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)	RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.415.916,38	36.832.560,00	(+)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.99.99,00	9.99.99,00	0,00	0,00	0,00
(+)	RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.441.771,25	15.294.923,13	(+)	TOTAL DESPESA PREFEITURA E CÂMARA	11.346.920,69	11.346.920,69	177.592.605,24	177.592.605,24	177.592.605,24
TOTAL GERAL DA RECEITA		20.962.401,34	198.005.659,37	TOTAL GERAL DA DESPESA		16.992.917,86	16.992.917,86	225.105.928,81	225.105.928,81	225.105.928,81

São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2016

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
Contador - CRC 165611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2.016 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

RECURSOS DE TRIBUTOS ARRECADADOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.580.025,54
Imposto Renda Retido na Fonte	526.968,50
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.310.683,08
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos	431.167,87
Taxa de Licença e Funcionamento	21.823,46
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	5.133,44
Taxa de Vigilância Sanitária	29.069,13
Taxa de Prestação de Serviços	107.056,11
Contribuição de Melhoria	2.357,82

Total dos Tributos Arrecadados (I) 4.014.284,95

Outros Recursos Próprios (II) 976.416,37

RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Recursos Transferidos da União	5.041.685,92
Recursos Transferidos do Estado	4.922.504,95
Recursos Transferidos FUNDEB	2.156.508,94
Recursos Transferidos de Convênios	448.960,98

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Recursos Transferidos da União	0,00
Recursos Transferidos do Estado	0,00
Recursos Transferidos de Convênios	0,00

Total das Transferências Recebidas (III) 12.569.660,79

Recursos Recebidos de Operações de Crédito (IV) 0,00

Receita Intra-Orçamentária - Administração Direta (V) 6.500,00

Total da Receita Bruta (VI=I+II+III+IV+V) 17.566.862,11

(-) Dedução do FUNDEB (VII) -1.462.148,40

Total da Receita Líquida (VIII=VI-VII) 16.104.713,71

(+) Receita da Administração Indireta (IX) 3.415.916,38

(+) Receita Intra-Orçamentária - Administração Indireta (X) 1.441.771,25

Total Geral da Receita (XI=VIII+IX+X) 20.962.401,34

São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À APLICAÇÃO NA SAÚDE – 2º QUADRIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Data: 27/09/2016 14:00:32
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

QUADRO 1 - RECEITA DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação em Saúde - Período: 2º Quadrimestre / 2016

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADAÇÃO ATÉ O QUADRIMESTRE
PRÓPRIOS	57.622.000,00	57.622.000,00	34.049.034,11
IMPOSTOS	53.852.000,00	53.852.000,00	31.730.831,42
1.1.1.2.02.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	19.500.000,00	19.500.000,00	14.227.878,90
1.1.1.2.04.31.00 - RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	10.352.000,00	10.352.000,00	4.657.429,57
1.1.1.2.04.34.00 - RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	200.000,00	200.000,00	0,00
1.1.1.2.08.00.00 - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E D	6.800.000,00	6.800.000,00	2.852.219,71
1.1.1.3.05.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	17.000.000,00	17.000.000,00	9.993.303,24
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.137.451,82
1.9.3.1.11.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRE	3.000.000,00	3.000.000,00	1.895.820,52
1.9.3.1.13.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQ	300.000,00	300.000,00	241.631,30
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE	470.000,00	470.000,00	180.750,87
1.9.1.1.38.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRE	300.000,00	300.000,00	63.778,04
1.9.1.1.40.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL	5.000,00	5.000,00	22.802,65
1.9.1.3.11.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE	155.000,00	155.000,00	88.633,65
1.9.1.3.13.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE S	10.000,00	10.000,00	5.536,53
TRANSFERÊNCIAS	102.260.000,00	102.260.000,00	68.055.931,91
FEDERAIS	35.360.000,00	35.360.000,00	22.354.757,87
1.7.2.1.01.02.00 - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	35.000.000,00	35.000.000,00	22.194.001,53
1.7.2.1.01.05.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RU	100.000,00	100.000,00	8.110,98
1.7.2.1.36.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	260.000,00	260.000,00	152.645,36
ESTADUAIS	66.900.000,00	66.900.000,00	45.701.174,04
1.7.2.2.01.01.00 - COTA-PARTE DO ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	31.290.886,74
1.7.2.2.01.02.00 - COTA-PARTE DO IPVA	16.500.000,00	16.500.000,00	14.202.329,87
1.7.2.2.01.04.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	400.000,00	400.000,00	207.957,43
TOTAIS	159.882.000,00	159.882.000,00	102.104.966,02

FONTE = 'Balancete Consolidado'

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À APLICAÇÃO NA SAÚDE – 2º QUADRIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Data: 27/09/2016 14:01:16
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DA SAÚDE - Período: 2º Quadrimestre / 2016

Fonte	Cód. Aplic	Class. Econôm.	Previsão Inicial	Prev. Atualiz.	Arrec. até o Quad.
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
RECEITAS VINCULADAS					
300.0014 - SAÚDE GLICEMIA C/39.276-6		1.7.2.2.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO	292.000,00	436.570,50	433.600,50
300.0063 - PROG. SORRIA SÃO PAULO C/38		1.7.2.2.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PAR			433.600,50
300.0069 - PROG. DOSE CERTA C/40.425-X		1.7.2.2.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PAR	292.000,00	436.570,50	21.030,00
300.0071 - PAB FIXO ESTADUAL C/42.894-9		1.7.2.2.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PAR			18.000,00
300.0079 - TODOS CONTRA AEDS AEGYPTI		1.7.2.2.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PAR			73.407,00
					265.843,50
					55.320,00
03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS					
		1.1.2.1.17.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANIT	350.000,00	350.000,00	241.777,76
		1.1.2.1.17.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	350.000,00	350.000,00	241.777,76
320.0000 - SAÚDE-TAXAS					241.777,76
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
300.0001 - FED-ATB - PAB FIXO (35.540-2)		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC	24.645.400,00	24.945.400,00	17.575.433,35
300.0002 - FED-ATB - ACS - AGENTE COMUM		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC	24.645.400,00	24.750.400,00	16.913.783,35
300.0005 - FED-ATB - SF - SAÚDE DA FAMÍLIA		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			1.522.512,00
300.0006 - FED-MAC-GESTÃO PLENA (AGUAL)		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			528.294,00
300.0007 - FED-MAC - GESTÃO PLENA 624,0		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			466.080,00
300.0012 - FED-ATB - SB - SAÚDE BUCAL (35		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			63.148,97
300.0031 - FED-MAC AÇÕES ESTRATÉGICAS		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			9.058.507,20
300.0032 - FED-BLAFB (35.539-9)624035-3		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			89.200,00
300.0033 - FED-VIS-TETO FINANC VIGIL. SA		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			820.950,09
300.0039 - MAC - SAÚDE MENTAL C/35.542-		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			192.422,16
300.0047 - ATB - NASF		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			128.859,19
300.0048 - MAC - SAMU - C/624.015-9 - 35.54		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			588.940,64
300.0054 - MAC - REDE DE URGÊNCIA		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			160.000,00
300.0058 - ATB - PMAQ C/624013-2/35540-2		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			1.423.844,00
300.0080 - CEO-CENTRO ESP. ODONT. CUST		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			892.414,32
300.0081 - AÇÕES CONTING DE VIGILÂNCIA		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			669.600,00
300.0083 - ATB INCENTIVO ADICIONAL PSF		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			66.000,00
300.0097 - VIS - PISO FIXO VISA - PARTE FN		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			16.854,70
300.0099 - ASSIST.FIN.COMPL.ACE 95% C/6		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			32.692,08
300.0100 - INDAD.ASS.FIN.COMPL. ACE 95		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			154.128,00
300.0101 - FORT.POLAFAT. ESTR. ACE 5%		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			15.412,80
300.0102 - INC.ADIC.FORT.POLAFAT.AT.E		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			8.112,00
300.0103 - FNS - AQ. EQ.MAT. PERM. E C		1.7.2.1.33.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNIC			811,20
					5.000,00
300.0040 - AUX. UPA - INVEST. SUS C/34.882		24.2.1.01.00.00 - SUS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	195.000,00	661.650,00
300.0046 - MS.CONSTR.UBS AZALEIA-C/624		24.2.1.01.00.00 - SUS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			350.000,00
300.0103 - FNS - AQ. EQ.MAT. PERM. E C		24.2.1.01.00.00 - SUS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			66.666,66
300.0104 - INCR.TEMP.L.FIN.MAC-AQUIS.		24.2.1.01.00.00 - SUS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO			195.000,00
					49.983,34
TOTAL RECEITAS VINCULADAS			25.287.400,00	25.731.970,50	18.250.811,61

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

2

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À APLICAÇÃO NA SAÚDE – 2º QUADRIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Data: 27/09/2016 14:01:16

QUADRO 2 - RECEITAS VINCULADAS DA SAÚDE - Período: 2º Quadrimestre / 2016

Sistema CECAM

(Página: 2 / 2)

01 - TESOURO		20.000,00	20.000,00	1.061,82
311.0000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSIT	20.000,00	20.000,00	1.061,82
	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			1.061,82
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		1.000,00	4.937,45	11.414,52
300.0014 - SAÚDE GLICEMIA C/39.276-6	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSIT	1.000,00	4.937,45	11.414,52
300.0063 - PROG. SORRIA SÃO PAULO C/38	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			776,66
300.0069 - PROG. DOSE CERTA C/40.425-X	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			280,89
300.0071 - PAB FIXO ESTADUAL C/42.894-9	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			5.233,57
				5.123,40
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		22.000,00	25.654,07	70.271,81
300.0007 - FED-MAC - GESTÃO PLENA 624.0	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSIT	22.000,00	25.654,07	70.271,81
300.0009 - FED-VIS - HIV/AIDS-624.016-7/35.	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			2.084,72
300.0012 - FED-ATB - SB - SAÚDE BUCAL (35	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			1.145,81
300.0029 - BLGES-GESTÃO SUS-C/34.815-5/	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			10.118,92
300.0032 - FED-BLAFB (35.539-9)624035-3	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			3.608,23
300.0033 - FED-VIS-TETO FINANC.VIGIL. SA	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			3.444,75
300.0038 - REF. U. B. SAÚDE CV/MS-C/647.0	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			13.322,25
300.0040 - AUX. UPA - INVEST. SUS C/34.882	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			9.487,44
300.0051 - BLINV - SAMU C/624.018-3	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			46,03
300.0059 - AUX. FNS PROG. REQUAL. UBS -	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			597,44
300.0064 - FNS EQUIP. IMPL. COMPL. RE	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			1.235,08
300.0066 - INV.CONSTR.ACADEMIA SAÚDE C	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			5.085,50
300.0070 - INV.IMPL.CENTRO ESPECIAL.	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			645,36
300.0072 - BLINV EQUIP. INFORM. ATENÇÃO	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			2.726,39
300.0077 - ESTRU.UNID.ATENÇÃO ESPÉC.	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			702,13
300.0098 - FNS- AQUISIÇÃO DE EQUIP. C/C	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			664,61
300.0103 - FNS - AQ. EQ./MAT. PERM. E C	1.3.2.5.01.03.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC			13.248,61
				2.108,54
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS		43.000,00	50.591,52	82.748,15
TOTAL GERAL		25.330.400,00	25.782.562,02	18.333.559,76

Valdeir Borges de Carvalho

CRC 1SP165.611/0-8

Contador

Valdeir Samonetto

CRC 1SP165.611/0-8

Contador

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À APLICAÇÃO NA SAÚDE – 2º QUADRIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Data: 27/09/2016 14:11:02
 Sistema CECAM
 (Página: 1 / 1)

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE - Período: 2º Quadrimestre / 2016

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO ATÉ O QUADRIMESTRE	
		EMPENHADA	PAGA
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	159.882.000,00	102.104.966,02	
VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	23.982.300,00	15.315.744,90	
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O QUADRIMESTRE LIQUIDADADA	
DESPESA TOTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	39.925.000,00	32.747.189,64	24.638.239,08
(-) DESPESAS COM APOSENTADORIAS - (3.1.90.01.00)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS COM PENSÕES - (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	39.925.000,00	32.747.189,64	24.638.239,08
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	24,97	32,07	24,13

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

Valdei Samonetto

CRC 1SP.165.611/0-8

Contador

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**Demonstrativo de Apuração da Dívida Consolidada Líquida - D.C.L. - 2º Quadrimestre 2016**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	137.889.732,03	139.171.402,41	136.841.002,69
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	22.835.803,61	24.157.058,31	21.866.242,91
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (inclusive)	450.202,94	450.202,94	450.202,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	114.603.725,48	114.564.141,16	114.524.556,84
PREVIDENCÍARIAS	114.603.725,48	114.564.141,16	114.524.556,84
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	127.424.094,36	166.144.357,35	171.539.666,13
ATIVO DISPONÍVEL	18.326.383,98	31.125.363,75	35.448.766,12
HAVERES FINANCEIROS	123.023.969,77	135.042.530,04	136.111.707,15
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.926.259,39	23.536,44	20.807,14
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I-II)	10.465.637,67	-26.972.954,94	-34.698.663,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	232.335.685,03	240.038.123,26	246.069.754,65
% DA DC SOBRE A RCL	59,35	57,98	55,61
% DA DCL SOBRE A RCL	4,50	-11,24	-14,10
% SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2016
PERÍODO: DE SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016

EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	TOTAIS
DESPESAS COM PESSOAL													
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	6.531.665,96	6.402.143,20	6.445.559,88	9.152.250,50	8.849.580,87	6.425.179,60	6.491.253,65	6.278.616,48	8.560.482,88	6.938.776,21	7.145.173,44	6.820.888,72	86.041.571,39
02 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	17.891,52	25.948,31	28.505,84	26.634,33	19.847,62	25.656,41	23.784,04	22.523,16	23.550,05	18.065,36	16.906,70	19.582,03	268.895,37
03 TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA (ART. 18 PAR. 1º L.R.F.)	366.207,85	296.044,35	471.841,99	587.110,22	313.518,40	384.860,02	16.501,87	349.958,33	511.514,99	262.255,87	345.104,62	356.308,73	4.261.227,24
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	19.993,58	18.339,37	221.726,65
05 ENCARGOS SOCIAIS	1.317.693,50	1.322.261,78	1.002.771,39	5.971,44	1.670.702,84	1.293.154,81	2.989.091,93	2.134.185,25	1.288.006,53	1.290.631,28	1.389.080,83	1.381.567,68	17.085.119,26
06 INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS	2.573.129,11	2.629.517,88	3.948.933,30	2.716.053,80	2.734.541,35	2.736.329,27	2.749.562,87	2.844.535,19	4.126.331,96	2.807.791,24	3.026.105,65	3.050.071,57	35.942.903,19
PREVIDENCIÁRIOS													
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VARIÁVEIS	394.899,38	294.234,57	175.806,18	464.533,91	201.263,79	237.995,90	297.745,46	340.834,64	330.451,43	293.392,56	315.551,67	392.377,79	3.739.087,28
11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.599,51	18.595,54	27.224,09	57.922,01	4.178,64	15.897,09	45.227,45	7.873,12	9.435,18	35.614,77	22.773,65	48.980,35	348.321,40
SUBTOTAL(I)	11.274.426,20	11.007.085,00	12.118.982,04	13.028.815,58	13.811.972,88	11.137.412,47	12.631.506,64	11.996.865,54	14.868.112,39	11.664.866,66	12.280.690,14	12.088.116,24	147.908.851,78

DESPESAS NÃO COMPUTADAS

01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	53.923,98	17.920,01	26.548,56	56.873,39	3.503,11	15.221,56	44.551,92	7.197,59	8.759,65	34.939,24	22.037,18	48.243,88	339.720,07
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	2.014.006,60	1.996.522,61	1.684.256,91	1.383.795,21	2.644.590,59	1.999.571,77	2.749.501,80	2.844.455,51	2.060.163,33	2.016.622,57	2.128.698,20	2.143.435,89	25.675.620,99
SUBTOTAL(II)	2.067.930,58	2.014.442,62	1.710.805,47	1.450.668,60	2.648.093,70	2.014.793,33	2.794.053,72	2.851.653,10	2.068.922,98	2.051.561,81	2.150.735,38	2.191.679,77	26.015.341,06
TOTAL LIQUIDO (I-II)	9.206.495,62	8.992.642,38	10.408.176,57	11.578.146,98	11.163.879,18	9.122.619,14	9.837.452,92	9.145.212,44	12.799.189,41	9.613.304,85	10.129.954,76	9.896.436,47	121.893.510,72

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 48, 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2016

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF		2º Quadrimestre	
		R\$	%
Receita Corrente Líquida		246.069.754,65	100,00
Despesas Totais com Pessoal		121.893.510,72	49,54
Limite Máximo (art. 20 LRF)		132.877.667,51	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)		126.233.784,14	51,30
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida			
Saldo Devedor		-34.698.663,44	-14,10
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. n° 40 Senado)		295.283.705,58	120,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Concessões de Garantias			
Montante		0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res. n° 43 Senado)		54.135.346,02	22,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Operações de Crédito(exceto ARO)			
Realizadas no Período		3.213.235,11	1,31
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. n° 43 Senado)		39.371.160,74	16,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias			
Saldo Devedor		0,00	0,00
Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado)		17.224.882,83	7,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO Nº: 919/2016
FORNECEDOR: AGROPECUÁRIA SANTAMARIANA LTDA
VALOR: R\$ 4.344,50 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTACENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 737 e 738/2016
FORNECEDOR: CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP
VALOR: R\$ 7.062,28 (SETE MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 527/2016
FORNECEDOR: CLORINDANILSE PERES
VALOR: R\$ 1.594,95 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 2625/2016
FORNECEDOR: CORPORAÇÃO MUSICAL "DONA GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA"
VALOR: R\$ 6.649,13 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 538/2016
FORNECEDOR: DANIEL HÉLIO PERES JÚNIOR
VALOR: R\$ 1.807,53 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 554 e 3514/2016
FORNECEDOR: DELSO ALENCAR LARANJEIRAS
VALOR: R\$ 6.514,41 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 540/2016
FORNECEDOR: ESPÓLIO DE ERASMO PERES
VALOR: R\$ 3.110,92 (TRÊS MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 537/2016
FORNECEDOR: ESPÓLIO DE HERMÍNIA ROSSI PERES
VALOR: R\$ 3.110,92 (TRÊS MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 1313 e 1314/2016
FORNECEDOR: FRED BLASI
VALOR: R\$ 2.708,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTACENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 539/2016
FORNECEDOR: HELENA TORATTI PERES
VALOR: R\$ 3.151,84 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 1710/2016
FORNECEDOR: JAIME VALENTE ALVES
VALOR: R\$ 3.946,24 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 558 e 559/2016
FORNECEDOR: JOÃO DE FREITAS NOGUEIRA
VALOR: R\$ 3.498,18 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 561/2016
FORNECEDOR: JOSÉ AFONSO BITAR FILHO
VALOR: R\$ 612,33 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 1109/2016
FORNECEDOR: JOSÉ ALEXANDRE MARCONDES DE OLIVEIRA
VALOR: R\$ 5.543,17 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 556/2016
FORNECEDOR: JOSÉ ANTÔNIO GOULART
VALOR: R\$ 515,46 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 555/2016
FORNECEDOR: JRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 535/2016
FORNECEDOR: LUIS FERNANDO PERES
VALOR: R\$ 774,87 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 526/2016
FORNECEDOR: LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA
VALOR: R\$ 4.247,54 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 1703/2016
FORNECEDOR: MANOELINA MARTINS QUINTIERI
VALOR: R\$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTAREAIS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 557/2016
FORNECEDOR: MARMORARIA SÃO JOÃO LTDA
VALOR: R\$ 11.597,80 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTACENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 553 e 3515/2016
FORNECEDOR: NEUS DOS SANTOS ALENCAR LARANJEIRA
VALOR: R\$ 3.568,14 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 560/2016
FORNECEDOR: OLIVEIRA DOTA & DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 1.650,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTAREAIS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 536/2016
FORNECEDOR: SIMONI PERES CAPOBIANCO
VALOR: R\$ 1.807,53 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE AGOSTO/16.

PROCESSO Nº: 923/2016
FORNECEDOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
VALOR: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 54

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.

PROCESSO Nº: 4378/2016

FORNECEDOR: ANALÚCIA TURCCI MEI

VALOR: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 7

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: LOCAÇÃO DE MARTELETE.

PROCESSO Nº: 881/2016

FORNECEDOR: ANTÔNIO CARLOS SIMÕES MEI

VALOR: R\$ 4.176,96 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 29

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA.

PROCESSO Nº: 4516/2016

FORNECEDOR: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS - CPOS

VALOR: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

BOLETO N.º: 29.072.220.000.000.631

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: ASSINATURA DE PERIÓDICO/BOLETINS DIGITAIS.

PROCESSO Nº: 4417/2016

FORNECEDOR: DAVID RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS MEI

VALOR: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 8

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL.

PROCESSO Nº: 4715/2016

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO

VALOR: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 2.077

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: VEICULAÇÃO EM TV.

PROCESSO Nº: 876/2016

FORNECEDOR: MARIALÚCIA CIRTO MATIELLO MEI

VALOR: R\$ 4.043,86 (QUATRO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 32

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES.

PROCESSO Nº: 4752/2016

FORNECEDOR: RÁDIO DO LESTE PAULISTA LTDA – ME

VALOR: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 1.726

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: VEICULAÇÃO EM RÁDIO.

PROCESSO Nº: 4784/2016

FORNECEDOR: RÁDIO JOVEM LESTE PAULISTA LTDA

VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 437

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: VEICULAÇÃO EM RÁDIO.

PROCESSO Nº: 877/2016

FORNECEDOR: ROBERTO BORGES FERREIRA MEI

VALOR: R\$ 3.399,01 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)

NOTA FISCAL N.º: 27

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPEZA DE GRAMA.

PROCESSO Nº: 1639, 1641, 1642, 1643 e 1644/2016

FORNECEDOR: SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP

VALOR: R\$ 12.145,49 (DOZE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 75, 76, 77, 78 e 80

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL/CONSERVAÇÃO.

PROCESSO Nº: 925 e 1111/2016

FORNECEDOR: TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI ME

VALOR: R\$ 11.338,60 (ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 1.509 e 1.510

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE VIGILANCIA ELETRÔNICA E SEGURANÇA ARMADA.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 09/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 900, 901, 902 e 903/2016

FORNECEDOR: BERTO GNA, REMÉDIO & PANAZZOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

VALOR: R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 564, 565, 566 e 567

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA.

PROCESSO Nº: 875 e 2773/2016

FORNECEDOR: CÉLIO CABRAL FADIGA FILHO GRAMAS ME

VALOR: R\$ 76.229,38 (SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 1.045 e 1.068

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO / COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS.

PROCESSO Nº: 862, 863 e 864/2016

FORNECEDOR: CLAC ARTES E CULTURAL TDAME

VALOR: R\$ 13.434,74 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 400, 401 e 402

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AULAS DE INSTRUMENTOS DIVERSOS.

PROCESSO Nº: 932/2016

FORNECEDOR: EMBRALIXO – EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA

VALOR: R\$ 294.932,88 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 474

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

PROCESSO Nº: 878/2016

FORNECEDOR: MARCOS TOLEDO GAMBAMEI

VALOR: R\$ 4.085,99 (QUATRO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 28

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE.

PROCESSO Nº: 869/2016

FORNECEDOR: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 284.194,82 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 1.283

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

URBANOS (RSU).

PROCESSO Nº: 870, 871 e 873/2016

FORNECEDOR: PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA EPP

VALOR: R\$ 50.773,98 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 1.711, 1.713 e 1.714

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO / TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODAE CORTE DE ÁRVORES / COLETA SELETIVA.

PROCESSO Nº: 2159/2016

FORNECEDOR: R. MARUDI DE OLIVEIRA MEI

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 200

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 493/2016

FORNECEDOR: METALÚRGICA D7 S/A

VALOR: R\$ 73.868,00 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 492/2016

FORNECEDOR: NOGUEIRAS/AMÁQUINAS AGRÍCOLAS

VALOR: R\$ 64.584,12 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE AGOSTO/16.

PROCESSO Nº: 267/2016

FORNECEDOR: ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO

VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

DAS N.º: 242

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 266/2016

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

VALOR: R\$ 6.800,00 (SEIS MILE OITOCENTOS REAIS)

DAS N.º: 241

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 265/2016

FORNECEDOR: AVAPED – ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DAS N.º: 240

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 4600, 4601 e 4602/2016

FORNECEDOR: BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP

VALOR: R\$ 200,39 (DUZENTOS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 8.252, 8.253, 8.254 e 8.255

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

PROCESSO Nº: 270/2016

FORNECEDOR: CAACCH – CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E ACRIANÇA COM HUMANISMO

VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MILE QUINHENTOS REAIS)

DAS N.º: 239

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 3332/2016

FORNECEDOR: COMERCIAL INFOMED LTDA – ME

VALOR: R\$ 222,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 1.043

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE COLUNA.

PROCESSO Nº: 573/2016

FORNECEDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR: R\$ 74,37 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

ART N.º: 92.221.220.160.989.527

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM TAXAS.

PROCESSO Nº: 1850/2016

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SCALAGUAÇU LTDA

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 268

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO.

PROCESSO Nº: 459, 461, 468, 484, 486, 503, 888, 896, 922, 1543, 2064 e 2354.427, 7/2016

FORNECEDOR: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE

VALOR: R\$ 38.095,40 (TRINTA E OITO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 4.419, 4.420, 4.424, 4.427, 4.428, 4.429, 4.430, 4.431, 4.432, 4.435, 4.438 e 4.440

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.

PROCESSO Nº: 272/2016

FORNECEDOR: LAR SANTO ANTÔNIO

VALOR: R\$ 13.300,00 (TREZE MILE TREZENTOS REAIS)

DAS N.º: 237

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 256/2016

FORNECEDOR: LAR VICENTINO SÃO JOSÉ

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

DAS N.º: 236

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 865/2016

FORNECEDOR: ROGÉRIO DOS SANTOS MEI

VALOR: R\$ 1.788,00 (HUM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 51

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA.

PROCESSO Nº: 940/2016

FORNECEDOR: SINTEGRIS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

VALOR: R\$ 6.373,82 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 589

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.

PROCESSO Nº: 2795, 2798, 2799 e 2802/2016

FORNECEDOR: USIPEC MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITE LTDAME

VALOR: R\$ 5.065,50 (CINCO MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 9.156, 9.157, 9.159 e 9.165

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 13/09/2016 nos termos do

Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 229/2016
FORNECEDOR: 1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
VALOR: R\$ 303,45 (TRZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
RECIBO DIA: 01/08/16
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS EM CARTÓRIO.

PROCESSO Nº: 960/2016
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ
VALOR: R\$ 718,65 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
BOLETO N.º: 109/00.000.827-0
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: RECURSO CONSIGNADO.

PROCESSO Nº: 495/2016
FORNECEDOR: AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LTDA
VALOR: R\$ 49.679,26 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO MÊS DE AGOSTO/16.

PROCESSO Nº: 1590/2016
FORNECEDOR: AUTO POSTO NOVA SÃO JOÃO LTDA
VALOR: R\$ 437,18 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 7.981
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE ETANOL COMUM.

PROCESSO Nº: 232/2016
FORNECEDOR: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
VALOR: R\$ 112,48 (CENTO E DOZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
AJU: 92
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS EM CARTÓRIO.

PROCESSO Nº: 488/2016
FORNECEDOR: DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
VALOR: R\$ 365.919,19 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
BOLETO N.º: 21.925.260.000.036.475, 21.925.260.000.036.476, 21.925.260.000.036.677, 21.925.260.000.036.738 e 21.925.260.000.036.739
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS.

PROCESSO Nº: 918/2016
FORNECEDOR: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP
VALOR: R\$ 3.520,54 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 2.662
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 14/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 547/2016
FORNECEDOR: A LOURENÇO JÚNIOR ME
VALOR: R\$ 68,60 (SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 1.336
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE

LAVAGEM DE VEÍCULOS.

PROCESSO Nº: 154, 155, 904 e 905/2016
FORNECEDOR: CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP
VALOR: R\$ 3.791,30 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
FATURAN.º: 7.162, 7.173, 7.325, 7.326, 51.867, 51.869, 51.873 e 51.874
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS / INTERNET VIA RADIO.

PROCESSO Nº: 2478/2016
FORNECEDOR: EDITORA UNIDALTDAME
VALOR: R\$ 2.016,00 (DOIS MILE DEZESSEIS REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 1.386 e 1.414
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PROCESSO Nº: 991, 992, 993, 994, 997, 998, 1002 e 1033/2016
FORNECEDOR: EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA - EPP
VALOR: R\$ 4.849,85 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 2.578, 2.581, 2.582, 2.583, 2.584, 2.585, 2.588 e 2.591
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RADIO / FORNECIMENTO DE LINK / INTERCONEXÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS / INTERNET VIA RADIO.

PROCESSO Nº: 3509/2016
FORNECEDOR: F LOPES PUBLICIDADE LTDA
VALOR: R\$ 323,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 29.124 e 29.269
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÕES.

PROCESSO Nº: 136 e 1011/2016
FORNECEDOR: JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDA ME
VALOR: R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 4.592, 4.595 e 4.597
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM ASSINATURA E PUBLICAÇÕES.

PROCESSO Nº: 4739/2016
FORNECEDOR: LOJA COOPERADA SÃO JOÃO LTDA – EPP
VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 4.170
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO.

PROCESSO Nº: 4351 e 4470/2016
FORNECEDOR: MARCO ANTÔNIO MAGNO DA COSTA ME
VALOR: R\$ 208,40 (DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 62 e 133
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS.

PROCESSO Nº: 2689 e 2800/2016
FORNECEDOR: PADARIA E CONFEITARIA PAI E FILHA LTDA – ME
VALOR: R\$ 3.646,60 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 668 e 677
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PROCESSO Nº: 927 e 4511/2016
FORNECEDOR: OXICOPER LTDA
VALOR: R\$ 588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 51.929 e 52.300
RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA CALDEIRA, ACETILENO E OXIGÊNIO INDUSTRIAL.

PROCESSO Nº: 4754/2016
FORNECEDOR: SERRAZUL PRODUÇÕES LTDA ME
VALOR: R\$ 2.744,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
NOTAFISCAL N.º: 363
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: VEICULAÇÃO EM TV.

PROCESSO Nº: 4057/2016
FORNECEDOR: TIME CODE VIDEO PRODUÇÕES LTDA ME
VALOR: R\$ 1.960,00 (HUM MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)
NOTAFISCAL N.º: 375
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 15/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 867/2016
FORNECEDOR: AGENOR ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS MEI
VALOR: R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)
NOTAFISCAL N.º: 30
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA – ESTILOS DIVERSOS.

PROCESSO Nº: 879/2016
FORNECEDOR: CONSTRUBRASS CONSTRUTORA LTDA – EPP
VALOR: R\$ 13.560,58 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
NOTAFISCAL N.º: 428
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.

PROCESSO Nº: 1917, 1918 e 2040/2016
FORNECEDOR: MACHADO & TUJEIRA LTDA ME
VALOR: R\$ 39.090,60 (TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
NOTAFISCAL N.º: 351, 352 e 353
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.

PROCESSO Nº: 1080/2016
FORNECEDOR: MARCELO RICARDO PALERMO LEO E OUTROS
VALOR: R\$ 4.733,55 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
AJUN.º: 98
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DILIGÊNCIAS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA.

PROCESSO Nº: 4504/2016
FORNECEDOR: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
VALOR: R\$ 45.403,89 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
NOTAFISCAL N.º: 280
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS.

PROCESSO Nº: 305/2016
FORNECEDOR: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 24º BATALHÃO
VALOR: R\$ 11.895,12 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)
OFÍCIO N.º: 074/13/16
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA.

PROCESSO Nº: 3671 e 4161/2016
FORNECEDOR: VALSIR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
VALOR: R\$ 982,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
NOTAFISCAL N.º: 1 e 2
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 16/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 303/2016
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SJBVISTA
VALOR: R\$ 1.209,60 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
NOTAFISCAL N.º: 978
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PLOTAGENS.

PROCESSO Nº: 2/2016
FORNECEDOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
VALOR: R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)
OFÍCIO N.º: 302
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: REPASSE DUODÉCIMO.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 19/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 897, 898 e 899/2016
FORNECEDOR: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA
VALOR: R\$ 18.654,44 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
NOTAFISCAL N.º: 433, 434 e 435
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E FORNECIMENTO DE SISTEMA.

PROCESSO Nº: 4496/2016
FORNECEDOR: COMERCIAL NASCIMENTO DE FERRAGENS LTDA
VALOR: R\$ 213,20 (DUZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
NOTAFISCAL N.º: 2.858
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA.

PROCESSO Nº: 3661/2016
FORNECEDOR: ELCANPER EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
VALOR: R\$ 506,03 (QUINHENTOS E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
NOTAFISCAL N.º: 5.216 e 25.139
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

PROCESSO Nº: 4076/2016
FORNECEDOR: JOSÉ FERNANDO BENTES ME
VALOR: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
NOTAFISCAL N.º: 29
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

PROCESSO Nº: 1040/2016
FORNECEDOR: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
VALOR: R\$ 10.442,25 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
NOTAFISCAL N.º: 15.675, 15.676, 16.261 e 16.262
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 20/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 1280/2016
FORNECEDOR: RENAPROC SERVIÇOS DE ANALISE DE CRÉDITO LTDAEPP
VALOR: R\$ 134,08 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 19.040
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: PERMISSÃO DE ACESSO AO BANCO DE DADOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 21/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 573/2016
FORNECEDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR: R\$ 74,37 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
ART N.º: 92.221.220.161.038.784
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM TAXAS.

PROCESSO Nº: 528/2016
FORNECEDOR: EURICO DO VALLE FERREIRA FARNETANI
VALOR: R\$ 1.988,18 (HUM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO MÊS DE AGOSTO/16.

PROCESSO Nº: 4538/2016
FORNECEDOR: FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 19.716,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 4.136, 4.137, 4.138, 4.139, 4.141, 4.145, 4.146, 4.148, 4.155 e 4.156
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

PROCESSO Nº: 5358/2016
FORNECEDOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO - FUNDESP
VALOR: R\$ 7.058,11 (SETE MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)
CONVÊNIO N.º: 625/11
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DEVOLUÇÃO DE PROPORCIONALIDADE.

PROCESSO Nº: 3510/2016
FORNECEDOR: GIBBOR PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE EDITAIS LTDA – EPP
VALOR: R\$ 1.206,34 (HUM MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 2.603
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÕES.

PROCESSO Nº: 4961/2016
FORNECEDOR: J.G. S.J.B. VISTA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS
VALOR: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
FATURAN.º: 38.546
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO.

PROCESSO Nº: 886/2016
FORNECEDOR: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A
VALOR: R\$ 638,79 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)
BOLETO N.º: 1.123.879
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: HOSPEDAGEM DE HOME.

PROCESSO Nº: 4786/2016

FORNECEDOR: MICROSET MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP
VALOR: R\$ 99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 5.893
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

PROCESSO Nº: 4969/2016
FORNECEDOR: PWO INFORMÁTICA LTDA – EPP
VALOR: R\$ 5.042,00 (CINCO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 1.972
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 22/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
Em 29/09/16.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO Nº: 569/2016
FORNECEDOR: ANTÔNIO CLAUDIO GUMIERI
VALOR: R\$ 5.116,57 (CINCO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

PROCESSO Nº: 565/2016
FORNECEDOR: DOTA & TONIZZA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 13.795,74 (TREZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

PROCESSO Nº: 1276/2016
FORNECEDOR: EDELWEISS MACIEL DA FONSECA
VALOR: R\$ 3.230,02 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

PROCESSO Nº: 566/2016
FORNECEDOR: JOSÉ GERALDO MAZZI
VALOR: R\$ 2.110,09 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

PROCESSO Nº: 1315/2016
FORNECEDOR: LUIS OTÁVIO DE MENDONÇA CASTILHO
VALOR: R\$ 2.437,57 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

PROCESSO Nº: 567/2016
FORNECEDOR: MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO
VALOR: R\$ 6.161,86 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

PROCESSO Nº: 1105/2016
FORNECEDOR: MARIA OLENKA ALMEIDA SORCI
VALOR: R\$ 4.494,36 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

PROCESSO Nº: 1110/2016
 FORNECEDOR: OLIVEIRA DOTA & DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
 VALOR: R\$ 4.049,02 (QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)
 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE AGOSTO/16.

PROCESSO Nº: 4423 e 4477/2016
 FORNECEDOR: CAMILA MERCALDI ME
 VALOR: R\$ 2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
 NOTAFISCAL N.º: 233 e 232
 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

PROCESSO Nº: 4686/2016
 FORNECEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
 VALOR: R\$ 2.542,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
 NOTAFISCAL N.º: 45.062
 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROCESSO Nº: 1281/2016
 FORNECEDOR: CONDERG – CONS. DE DESENV. DA REGIÃO DE GOVERNO
 VALOR: R\$ 97.929,70 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
 DMS N.º: 254
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: CUSTEIO SAMU.

PROCESSO Nº: 3246, 3252 e 3253/2016
 FORNECEDOR: ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE
 VALOR: R\$ 627.987,93 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 4.123, 4.124 e 4.125
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

PROCESSO Nº: 603/2016
 FORNECEDOR: SALUTE GESTÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDAME
 VALOR: R\$ 36.664,03 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 39
 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: ANÁLISE DE MACROPROCESSOS (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO).

PROCESSO Nº: 1640/2016
 FORNECEDOR: SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP
 VALOR: R\$ 1.950,01 (HUM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO)
 NOTAFISCAL N.º: 79
 RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.
 AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 09/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 600/2016
 FORNECEDOR: SÃO JOÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
 VALOR: R\$ 46.411,95 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 627
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES.
 AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3721/2016
 FORNECEDOR: ANA CAROLINA MUSSOLINO CAMARGO SOEIRO EPP
 VALOR: R\$ 17.781,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS)
 NOTAFISCAL N.º: 31.844
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

PROCESSO Nº: 4649/2016
 FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S/A
 VALOR: R\$ 18.391,28 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 1.279.477, 1.288.453, 1.288.982, 1.288.936, 1.291.267 e 1.291.894
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROCESSO Nº: 485/2016
 FORNECEDOR: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE
 VALOR: R\$ 2.573,44 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 4.418
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.
 AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 13/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 933/2016
 FORNECEDOR: CONDERG – CONS. DE DESENV. DA REGIÃO DE GOVERNO
 VALOR: R\$ 17.582,40 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 9.010
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM REPASSE.

PROCESSO Nº: 4644/2016
 FORNECEDOR: MANZATOS FARMALTDAME
 VALOR: R\$ 286,85 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 3.853
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
 AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 14/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 990/2016
 FORNECEDOR: EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA - EPP
 VALOR: R\$ 8.953,90 (OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 2.586
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO.

PROCESSO Nº: 3649/2016
 FORNECEDOR: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
 VALOR: R\$ 6.594,01 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)
 NOTAFISCAL N.º: 48.486, 48.614, 48.622, 49.041, 49.176 e 49.177
 RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM.

PROCESSO Nº: 4747/2016
 FORNECEDOR: SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA
 VALOR: R\$ 205,19 (DUZENTOS E CINCO REAIS E DEZENOVE

CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 727.426

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AUDITIVOS.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 15/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: 3723/2016

FORNECEDOR: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

VALOR: R\$ 10.727,80 (DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 94.423

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.

PROCESSO N.º: 690/2016

FORNECEDOR: ANDREAA. O. TUJEIRA & CIA LTDA ME

VALOR: R\$ 1.131,24 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 293

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.

PROCESSO N.º: 607/2016

FORNECEDOR: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS

VALOR: R\$ 116.800,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 5.624

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: PLANTÕES SUS.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 16/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: 1112/2016

FORNECEDOR: ANDREAA. O. TUJEIRA & CIA LTDA ME

VALOR: R\$ 5.185,00 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 294

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS.

PROCESSO N.º: 4469 e 4554/2016

FORNECEDOR: PEDRO A. GARBOSAME

VALOR: R\$ 4.290,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 6.923 e 6.924

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 19/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: 4798/2016

FORNECEDOR: JOSÉ FERNANDO BENTES ME

VALOR: R\$ 4.802,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 29

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TELA DE ALAMBRA DO.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 20/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: 3644/2016

FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 4.894,80 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 353.720 e 358.349

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 21/09/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em 29/09/16.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

PEDRO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
E
BIANCA XAVIER DE MACEDO

Ele, brasileiro, solteiro, office boy, com 16 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Marcio Alexandre de Souza Teixeira e Claudinéa de Lima.

Ela, brasileira, solteira, estudante, com 16 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Altemir Xavier de Macedo e Maria Sônia Santos Xavier de Macedo.

LUÍS FERNANDO LUCIANO
E
TALIA VICENTE PEREIRA

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, com 19 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Nelson Augusto Luciano e Maria Alice da Silva Luciano.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Geraldo Luiz Pereira e Dirce Vicente Marques.

AIRTON DE CÁSSIO FERREIRA
E
MARIA LUISA GALHARDO

Ele, brasileiro, divorciado, motorista, com 50 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Aparecido Ferreira e Divina Soares Ferreira.

Ela, brasileira, divorciada, motorista escolar, com 54 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Osvaldo Galhardo e Josefa dos Santos Galhardo.

ANDER CARLOS BERNARDO
E
DULCILA DE BRITO MARIANO

Ele, brasileiro, solteiro, oleiro, com 37 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Antonio Bernardo Filho e Neusa Périco Bernardo.

Ela, brasileira, solteira, oleira, com 40 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Sebastião Raphael Mariano e Eva Cleide de Brito Mariano. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

GILSON DE JESUS DAMASIO
E
ELAINE CRISTINA DOS REIS DE SOUZA TRIGO

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, com 23 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Jesus de Assunção Damasio e Lucimar de Jesus.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Sebastião Trigo e Sebastiana Francisca dos Reis de Souza.

GUILHERME DE LIMA MORAES
E
TATIANE FERNANDA ALVES

Ele, brasileiro, solteiro, técnico em informática, com 21 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Juverci Donizetti Moraes e Sandra Aparecida de Lima Moraes.

Ela, brasileira, divorciada, cabeleireira, com 24 anos de idade,

residente nesta cidade, filha de Cleber José Alves e Luciane de Jesus Scavarelli Alves.

ANDERSON DE CARVALHO FORNAZIERO
E
MARINA DONIZETTI RODRIGUES

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 26 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Luiz Geraldo Placido Fornaziero e Maria Helena de Carvalho.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Márcio Fernandes Rodrigues e Vilma Donizetti Ferreira.

EMERSON DONIZETTI RODRIGUES
E
MYLLENE DA SILVA E SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, vendedor, com 18 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Márcio Fernandes Rodrigues e Vilma Donizetti Ferreira.

Ela, brasileira, solteira, executiva de vendas, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Reinaldo Eleusipo e Evelise da Silva.

NILSON RAMOS GABRIEL
E
ANDREIA APARECIDA BERNARDO

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 39 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Natalino Gabriel e Aparecida Shirlei Ramos Gabriel.

Ela, brasileira, divorciada, doméstica, com 35 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Bernardo Filho e Neusa Perico Bernardo. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

GUSTAVO ANTONIO RIBEIRO
E
THALITA HELENA FRANCISCO

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 26 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Romildo Ribeiro e Maria Aparecida Inácio Ribeiro.

Ela, brasileira, solteira, cuidadora de crianças, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Romilda Francisco.

MILTON ROGERIO FERMOSELLI DONI
E
GEANE DOS SANTOS ALVES

Ele, brasileiro, solteiro, projetista, com 35 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Antonio Milton Doni e Aparecida Godoi Fermoelli Doni.

Ela, brasileira, solteira, vendedora, com 37 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Alves dos Santos e Maria das Graças dos Santos Alves. CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

**Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal**